



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



PROCESSO	10880.907764/2014-27
ACÓRDÃO	1102-001.618 – 1ª SEÇÃO/1ª CÂMARA/2ª TURMA ORDINÁRIA
SESSÃO DE	28 de março de 2025
RECURSO	VOLUNTÁRIO
RECORRENTE	RADIO E TELEVISAO RECORD S.A
INTERESSADO	FAZENDA NACIONAL

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

Ano-calendário: 2010

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO. SALDO NEGATIVO DE IRPJ. COMPROVAÇÃO PARCIAL DA RETENÇÃO EM FONTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE POSSIBILITEM O DEFERIMENTO INTEGRAL DO DIREITO CREDITÓRIO. VERDADE MATERIAL.

É ônus do contribuinte provar a liquidez e certeza do direito creditório postulado. A inércia do interessado em não controverter plenamente os elementos probatórios que permitam a adequada análise do crédito vindicado inviabiliza a repetição do indébito na parte não comprovada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, para reconhecer o direito creditório adicional no montante de R\$ 66.167,08, a fim de que a Unidade de Origem proceda à homologação da compensação dos débitos até o limite do crédito ora reconhecido e ainda disponível.

Assinado Digitalmente

Fredy José Gomes de Albuquerque – Relator

Assinado Digitalmente

Lizandro Rodrigues de Sousa – Presidente Substituto

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ailton Neves da Silva (substituto[a] integral), Carmen Ferreira Saraiva (substituto[a] integral), Cristiane Pires Mcnaughton, Fredy Jose Gomes de Albuquerque, Gustavo Schneider Fossati, Lizandro Rodrigues de Sousa (Presidente). Ausente(s) o conselheiro(a) Fernando Beltcher da Silva, substituído(a) pelo(a) conselheiro(a) Ailton Neves da Silva.

RELATÓRIO

Trata-se Recurso Voluntário contra decisão que negou parte de direito creditório decorrente de saldo negativo de IRPJ, referente ao ano-calendário de 2010.

O despacho decisório reconheceu créditos no valor R\$ 5.838.986,23, porém, negou o direito creditório no montante de R\$ 538.535,07 porque o cruzamento de dados não registraram parte das retenções em fonte em contratos com órgãos públicos, o que ensejou a instauração do presente processo administrativo fiscal, onde a contribuinte busca o reconhecimento de tais créditos.

Colho do acórdão da DRJ os principais pontos a serem relatados no presente feito, ao final complementado por esta relatoria:

A empresa acima qualificada, por meio do PER/DCOMP nº 37871.52557.250711.1.3.02-9234 (PER/DCOMP com demonstrativo de crédito), requereu restituição de pretensão crédito de saldo negativo de IRPJ, relativo ao ano-calendário de 2010, no valor original de R\$ 6.377.521,30, e solicitou através deste compensação com débitos próprios que especifica.

A DERAT SÃO PAULO, por meio do despacho decisório eletrônico nº 079298067, tendo em vista a insuficiência do crédito reconhecido no procedimento, homologou parcialmente a compensação declarada no PER/DCOMP nº 17723.88122.190811.1.3.02-4850, não homologando a compensação declarada no PER/DCOMP nº 07409.81925.061011.1.7.02-5148.

1-SUJEITO PASSIVO/INTERESSADO

CNPJ 60.628.369/0001-75	NOME EMPRESARIAL RADIO E TELEVISÃO RECORD S.A.
----------------------------	---

2-IDENTIFICADOR DO PER/DCOMP

PER/DCOMP COM DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO 37871.52507.210411.1.3.02-9234	PERÍODO DE APURAÇÃO DO CRÉDITO Exercício 2011 - 01/01/2010 a 31/12/2010	TIPO DE CRÉDITO Saldo Negativo de IRPJ	Nº DO PROCESSO DE CRÉDITO 10880-907.764/2014-27
--	--	---	--

3-FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Analisadas as informações prestadas no documento acima identificado e considerando que a soma das parcelas de composição do crédito informadas no PER/DCOMP deve ser suficiente para comprovar a quitação do imposto devido e a apuração do saldo negativo, verificou-se:

PARCELAS DE COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO INFORMADAS NO PER/DCOMP

PARC.CREDITO	IR EXTERIOR	RETENÇÕES FONTE	PAGAMENTOS	ESTIM.COMP.SMPA	ESTIM.PARCELADAS	DEM. ESTIM.COMP.	SOMA PARC.CRED.
PER/DCOMP	0,00	6.377.521,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377.521,30
CONFIRMADAS	0,00	5.838.986,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.838.986,23

Valor original do saldo negativo informado no PER/DCOMP com demonstrativo de crédito: R\$ 6.377.521,30. Valor na DIPJ: R\$ 6.377.521,30. Somatório das parcelas de composição do crédito na DIPJ: R\$ 6.377.521,30. IRPJ devido: R\$ 0,00.

Valor do saldo negativo disponível (Parcelas confirmadas limitado ao somatório das parcelas na DIPJ) - (IRPJ devido) limitado ao menor valor entre saldo negativo DIPJ e PER/DCOMP, observado que quando este cálculo resultar negativo, o valor será zero.

Valor do saldo negativo disponível: R\$ 5.838.986,23.

Informações complementares da análise do crédito estão disponíveis na página Internet da Receita Federal, e integram este despacho.

O crédito reconhecido foi insuficiente para compensar integralmente os débitos informados pelo sujeito passivo, razão pela qual: HOMOLOGO PARCIALMENTE a compensação declarada no PER/DCOMP: 1.7723.88122.19011.1.1.3.02-4850.

NÃO HOMOLOGO a compensação declarada no(s) seguinte(s) PER/DCOMP: 07409.81925.061011.1.7.02-5148.

Valor devedor consolidado, correspondente aos débitos indevidamente compensados, para pagamento até 30/04/2014.

PRINCIPAL	MULTA	JUROS
550.793,62	110.158,71	125.859,54

Para informações complementares da análise de crédito, detalhamento da compensação efetuada e identificação dos PER/DCOMP objeto de análise, verificação de valores devedores e emissão de DARF, consultar o endereço www.receita.fazenda.gov.br, menu "Onde encontrar", opção "PER/DCOMP".

Enquadramento Legal: Art. 168 da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional); Índice II do Parágrafo 1º do art. 5º da Lei 9.430, de 1996; Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 2012; Art. 74 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Art. 43 da Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 2012.

De acordo com o mesmo despacho, foi reconhecido o saldo negativo nº montante de R\$ 5.838.986,23, não se reconhecendo a parcela de R\$ 538.535,07 das retenções na fonte informadas no PER/DCOMP.

CNPJ da Fonte Pagadora	Código Receita	Valor PER/DCOMP	Valor Confirmado	Valor Não Confirmado	Justificativa
00.000.000/0001-91	6190	1.000.338,66	980.744,81	16.593,85	Retenção na fonte confirmada com outro código de receita
00.001.180/0002-07	6190	84.589,11	84.515,09	74,02	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
00.360.305/0001-04	6190	1.770.573,02	1.325.557,70	445.015,32	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
00.394.544/0008-51	6190	796.967,30	765.573,30	31.394,00	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
05.465.986/0003-50	6190	432.389,77	430.424,11	1.965,66	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
34.028.316/0001-03	6190	204.529,83	197.125,51	7.404,32	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
37.115.367/0033-48	6190	33.087,90	0	33.087,90	Retenção na fonte não comprovada
Total:		4.322.475,56	3.783.040,52	538.535,07	

Fernando Sampietti

Inconformada, a interessada, após arguir a tempestividade da apresentação da manifestação de inconformidade, intenta comprovar o crédito não reconhecido, oriundo de IR na Fonte, por meio das provas que anexa:

- * Comprovantes de Rendimentos - CR, quando existentes;
- * Notas Fiscais;
- * Extratos Bancários, demonstrando o recebimento dos rendimentos; e
- * Livro Diário, demonstrando o assentamento contábil dos rendimentos e dos respectivos tributos incidentes sobre as operações. .

Acrescenta que durante o ano de 2010 prestou serviços de veiculações comerciais de publicidade e propaganda a órgãos e autarquias da administração pública federal (cód. recolhimento 61902) e que alguns desses entes não cumpriram

integralmente com suas obrigações legais, não emitindo o CR e não preenchendo corretamente a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, além do desencontro de informações fornecidos pelas agências de publicidade, que primeiro recebem os valores das veiculações e tão-somente depois repassam esses valores às emissoras de televisão, causando o registro pela fonte retentora em um determinado mês e na emissora (manifestante) apenas no mês subsequente, para o caso do mês de dezembro, no ano seguinte.

Requer, ainda, ao final:

- 1) A suspensão da exigibilidade dos débitos declarados cuja compensação não foi homologada, haja vista o que dispõe o art. 74 da Lei 9.430/96 (confissão de dívida);
- 2) A realização de diligência fiscal para constatar a autenticidade dos documentos juntados, bem como verificar eventualmente outros documentos que se façam necessários, para o acolhimento integral da presente manifestação.

A DRJ manteve parcialmente os lançamentos, em decisão de fls. 2729 e seguintes, assim ementada:

ASSUNTO: NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO Ano-calendário: 2010

COMPENSAÇÃO. REQUISITOS. Nos termos do art. 170 do CTN, somente são compensáveis os créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

RETENÇÃO NA FONTE. COMPROVAÇÃO. O Imposto de Renda retido na fonte, a par da prova de que corresponde a receitas oferecidas à tributação, somente poderá ser compensado se o contribuinte possuir comprovação hábil da retenção em seu nome.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Ano-calendário: 2010

ALEGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. A impugnação deve estar instruída com todos os documentos e provas que possam fundamentar as contestações de defesa. Não têm valor as alegações desacompanhadas de documentos comprobatórios, quando for este o meio pelo qual devam ser provados os fatos alegados.

PEDIDO DE DILIGÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. PRESCINDIBILIDADE. A diligência é prescindível quando presentes nos autos os elementos necessários à formação da convicção da autoridade julgadora e objetiva a produção de provas que poderia ter sido providenciada pela própria interessada.

Manifestação de Inconformidade Improcedente

Direito Creditório Não Reconhecido

Irresignada, a contribuinte interpôs Recurso Voluntário ao CARF, reiterando as razões de sua manifestação de inconformidade, que serão analisadas no voto.

É o relatório.

VOTO

Conselheiro **Fredy José Gomes de Albuquerque**, Relator

DO CONHECIMENTO

O recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade para ser conhecido.

Importa registrar que consta dos autos às fls. 2769 o “Termo de Ciência, Vista e Entrega de Cópia de Processo Digital”, datado de 9 de dezembro de 2014. Essa informação foi juntada logo após as fls. 2729/2767, que contém a decisão da DRJ.

Aparentemente – e considerando a sequência documental de juntadas nos autos – a contribuinte teria sido intimada na referida data, porém, trata-se de um equívoco, pois a decisão da DRJ só veio a ser prolatada em 28/05/2015, ou seja, mais de 5 meses após a referida vista.

Claramente, a contribuinte não teve vista da decisão da DRJ em dezembro/2014, pois a decisão não existia nessa época.

Após a decisão da DRJ, a administração tributária encaminhou carta de cobrança datada 28/08/2015 (fls. 2778), acompanhada de Aviso de Recebimento postal (fls. 2781/2781) recebido em 01/09/2015, informando equivocadamente que **“a empresa foi cientificada do Acórdão DRJ em 17/12/2014 e até a presente data não foi verificada a quitação dos débitos vinculados, objeto do processo de cobrança 10880-909148/2014-19* 10880-913036/2014-54 10880-913037/2014-07”**.

Evidencio que houve claro equívoco no entendimento de que a empresa tomou ciência do acórdão da DRJ em 17/12/2014, pois a decisão realmente só veio a existir 5 meses depois. Também verifico que não houve nenhuma intimação específica quanto à decisão da DRJ, dado o equívoco acima indicado.

Assim, considero que a intimação ocorreu na entrega do citado documento acompanhado do AR recebido em 01/09/2015, quando a empresa efetivamente soube da existência da decisão da DRJ, ainda que através da carta de cobrança.

Considerando que protocolou o Recurso Voluntário em 14/09/2015 (carimbo de fls. 2784), tem-se como tempestiva a insurgência recursal, devendo a mesma ser plenamente conhecida.

DO MÉRITO

Considerando que não há preliminares suscitadas pela recorrente, passa-se à análise de mérito, que diz respeito ao montante de saldo negativo no valor de R\$ 538.535,07 que

não foi reconhecido pela unidade de origem, ainda que tenha confirmado o valor de R\$ 5.838.986,23.

Os créditos não reconhecidos dizem respeito a retenções das seguintes fontes pagadoras (órgãos públicos):

CNPJ da Fonte Pagadora	Código Receita	Valor PER/DCOMP	Valor Confirmado	Valor Não Confirmado	Justificativa
00.000.000/0001-91	6190	1.000.338,66	980.744,81	19.593,85	Retenção na fonte confirmada com outro código de receita
00.001.180/0002-07	6190	84.589,11	84.515,09	74,02	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
00.360.305/0001-04	6190	1.770.573,02	1.325.557,70	445.015,32	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
00.394.544/0008-51	6190	796.967,30	765.573,30	31.394,00	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
05.465.986/0003-50	6190	432.389,77	430.424,11	1.965,66	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
34.028.316/0001-03	6190	204.529,83	197.125,51	7.404,32	Informação do PER/DCOMP excede o valor da retenção proporcional. Comprovação parcial.
37.115.367/0033-48	6190	33.087,90	0	33.087,90	Retenção na fonte não comprovada
Total:		4.322.475,50	3.783.040,52	538.535,07	

Fernando Sampietro

O voto vencido da Relator da DRJ controverteu individualmente cada um dos valores requestados, pormenorizando a análise documental apresentada pela manifestante, tendo reconhecido direito creditório adicional.

Não obstante, a maioria do colegiado negou totalmente o pleito da contribuinte, sob o fundamento de que o Comprovante Anual de Retenção é o documento hábil a demonstrar o direito creditório e, ainda que as órgãos públicos não os tenham entregues à contribuinte, caberia a ela diligenciar para apresentar os respectivos DARFs, nesses termos (voto vencedor):

4. Portanto, o instrumento hábil para a prova das retenções é o Comprovante Anual de Retenção emitido pelas respectivas fontes pagadoras, admitindo-se, alternativamente, no caso de a fonte ser órgão da administração pública federal, a comprovação através de DARF em que conste a base de cálculo correspondente ao fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços.

5. Examinando os documentos acostados na manifestação de inconformidade, entendo que, à luz das normas regentes, nenhum é hábil e idôneo para comprovação de retenções não confirmadas no despacho decisório.

6. Devo aduzir que a interessada, em cumprimento aos ditames da legislação, já deveria estar de posse dos comprovantes quando da apuração do imposto e apresentação da DIPJ. À vista dos autos, o que se observa é que a empresa não tomou, em época própria, iniciativas para obter junto às fontes pagadoras os respectivos informes de rendimentos e de retenção de tributos e contribuições.

A decisão claramente desconsidera as dificuldades da contribuinte em obter a documentação própria para evidenciar seu direito creditório, no caso, os **Comprovantes Anuais de**

Retenção que não lhes foram disponibilizados. Idem em relação ao DARF detido pela fonte pagadora, exigindo-se da interessada um ônus excessivamente imoderado.

Ademais, o entendimento acima esbarra na Súmula CARF nº 143, que admite outros meios de prova para comprovar o direito creditório, a saber:

Súmula CARF nº 143

Aprovada pela 1ª Turma da CSRF em 03/09/2019

A prova do imposto de renda retido na fonte deduzido pelo beneficiário na apuração do imposto de renda devido não se faz exclusivamente por meio do comprovante de retenção emitido em seu nome pela fonte pagadora dos rendimentos.

(Vinculante, conforme Portaria ME nº 410, de 16/12/2020, DOU de 18/12/2020).

Ficou evidenciado que as fontes pagadoras são órgãos públicos. As contratações são incontroversas e os pagamentos também, mas não houve a emissão dos comprovantes de retenção do imposto de renda pelas fontes pagadoras, não sendo razoável impedir que se avance na análise do direito creditório apenas com o argumento genérico de que caberia ao contribuinte obtê-los, bem como os respectivos DARFs.

Assim, afasto os fundamentos da decisão recorrida e passo à análise de cada um dos créditos relacionados às respectivas fontes pagadoras.

1) CNPJ 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S/A (R\$ 19.593,85)

Do total relacionado ao BANCO DO BRASIL (R\$ 19.593,85), o voto do relator (vencido) pormenorizou a análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados e confirmou a retenção de todo o valor.

Transcrevo o voto do relator, com o qual concordo em todos os termos, uma vez que os extratos bancários e a contabilidade da contribuinte demonstram que a retenção efetivamente ocorreu. Com fundamento no art. 114, § 12, do Regimento Interno do CARF, acolho os mesmos fundamentos da decisão da DRJ, por concordar com suas razões de decidir, aqui manifestador neste voto, **dando provimento ao recurso voluntário para reconhecer direito creditório adicional de R\$19.593,85** em relação à fonte pagadora BANCO DO BRASIL:

O despacho decisório confirmou R\$ 980.744,81 dos R\$ 1.000.338,66.

Para o referido CNPJ, a manifestante apresentou os seguintes comprovantes anuais de rendimentos fornecidos pela fonte pagadora:

SP SAO PAULO DERPF

Fl. 53

BANCO DO BRASIL 2ª VIA PÁGINA : 003
COMPROVANTE DE RETENÇÃO ECDP4121

FONTE PAGADORA: Banco do Brasil S.A. CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91

Ano Calendário: 2010 CPF/CNPJ Beneficiário: 60.628.369/0001-75
Nome: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A

Cod. Retenção: 6190 - IR - CSLL - COFINS E PIS-PASEP
Sit. Imposto: 0 - Normal

Mês	Rendimento (R\$)	Imposto Retido (R\$)
Jan	5.674.690,19	536.258,23
Fev	1.234.443,88	116.654,96
Mar	2.061.251,96	194.788,30
Abr	1.384.942,18	130.877,03
Mai	716.878,94	67.745,06
Jun	1.797.321,76	169.846,91
Jul	1.320.737,81	124.809,70
Ago	1.057.829,39	99.964,92
Set	1.101.216,25	104.064,97
Out	825.031,20	77.965,46
Nov	989.107,37	93.470,65
Dez	1.928.170,16	182.212,06
Tot	20.091.621,09	1.898.658,25

IMPRESSO POR F0721012 EM 05/05/2011 AS 13:05:00

SAO PAULO DERPF

Fl. 54

BANCO DO BRASIL 2ª VIA PÁGINA : 002
COMPROVANTE DE RETENÇÃO ECDP4121

FONTE PAGADORA: Banco do Brasil S.A. CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91

Ano Calendário: 2010 CPF/CNPJ Beneficiário: 60.628.369/0001-75
Nome: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A

Cod. Retenção: 6147 - IR - CSLL - COFINS E PIS-PASEP
Sit. Imposto: 0 - Normal

Mês	Rendimento (R\$)	Imposto Retido (R\$)
Jan	159.909,54	9.354,71
Fev	348.966,67	20.414,55
Mar	11.880,00	694,98
Mai	76.186,66	4.456,92
Jun	196.379,99	11.488,23
Jul	160.000,00	9.360,00
Ago	80.000,00	4.680,00
Set	88.925,00	5.202,11
Out		
Nov	160.000,00	9.360,00
Dez	80.000,00	4.680,00
Tot	1.362.247,86	79.691,50

IMPRESSO POR F0721012 EM 05/05/2011 AS 13:05:00

No primeiro comprovante, restou devidamente validado o valor de R\$ 964.397,84.

Já relativamente ao segundo comprovante anual de rendimento apresentado, para prestação de serviços com fornecimento de material (cód. 6147=5,85%), restou devidamente validado o valor de R\$ 16.346,97 (IR = 1,2%, CSLL = 1,0%, COFINS =3,0% e PIS/PASEP = 0,65%), resultando num total de IR retido de R\$ 980.744,81, exatamente o valor que requereu como crédito.

Vale salientar que não se vê impropriedade no comprovante apresentado no que diz respeito ao código de retenção, uma vez que o imposto retido é proporcional à alíquota total relativa ao código de retenção do tributo (6147), que é de 5,85%, embora o código 6147 faça referência aos bens e serviços (Alimentação, Energia elétrica, Serviços prestados com emprego de materiais, Construção Civil por empreitada com emprego de materiais, Serviços hospitalares, Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 e Mercadorias e bens em geral), que parecem não ter nada a ver com a atividade da interessada (atividades de televisão aberta).

CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
 T34227WJ DATA: 15/04/2015 PAGINA COMPLEMENTAR USUARIO: VICTOR
 CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
 CNPJ: 60.628.369/0001-75
 ENTE FEDERATIVO NÃO INFORMADO
 DATA PRIM. VINCULO: 16/08/1966 PORTE DA EMPRESA: DEMAIS
 OPÇÃO SIMPLES NACIONAL: NÃO SIMEI: NÃO OPÇÃO DTE: NÃO
 CNAE: 6021-7-00 Atividades de televisão aberta

No entanto, dado a comprovação do recolhimento por meio do CR apresentado, embora não relacionado corretamente ao código de receita pleiteado na DCOMP, considerarei o respectivo crédito.

Procurou, ainda, validar o seu direito com as seguintes operações:

Órgão Público: Banco do Brasil S/A
 CNPJ: 00.000.000/0001-91

Relação de impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9438/96
 ANO: 2010

Data de Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor de IFF	Acréscimo de Crédito	Ajuste de centavos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,01%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data do Recolhimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
22/12/2009	91202404	57.626,19	-	-	374,57	1.728,79	2.766,36	575,26	52.180,51	1400163800	15/01/2010	HSBC	13172-29
		57.626,19	-	-	374,57	1.728,79	2.766,36	575,26	52.180,51	1400163800 Total			
15/1/2010	91000458	170.270,72	-	-	1.136,43	5.196,60	8.175,56	1.732,21	154.154,87	1400163801	15/01/2010	HSBC	13172-29
		170.270,72	-	-	1.136,43	5.196,60	8.175,56	1.732,21	154.154,87	1400163801 Total			
22/12/2009	91202501	45.520,55	-	-	296,58	1.368,89	2.180,72	456,38	41.317,55	1400163802	15/01/2010	HSBC	13172-29
		45.520,55	-	-	296,58	1.368,89	2.180,72	456,38	41.317,55	1400163802 Total			
22/12/2009	91202402	6.348,76	-	-	41,27	190,46	304,74	63,46	5.748,79	1400163804	15/01/2010	HSBC	13172-29
		6.348,76	-	-	41,27	190,46	304,74	63,46	5.748,79	1400163804 Total			
18/1/2010	91201518	10.300,00	-	-	65,00	300,00	480,00	100,00	9.055,00	1400163805	15/01/2010	HSBC	13172-29
		10.300,00	-	-	65,00	300,00	480,00	100,00	9.055,00	1400163805 Total			
21/1/2010	91001802	12.188,65	(1.215,84)	-	71,32	329,18	525,59	129,72	9.805,89	1400163806	15/01/2010	HSBC	13172-29
		12.188,65	(1.215,84)	-	71,32	329,18	525,59	129,72	9.805,89	1400163806 Total			
22/12/2009	91202340	7.000,00	-	-	45,00	210,00	330,00	70,00	6.338,50	1400163810	15/01/2010	HSBC	13172-29
		7.000,00	-	-	45,00	210,00	330,00	70,00	6.338,50	1400163810 Total			
18/1/2010	91201522	33.333,34	-	-	216,67	1.000,00	1.600,00	333,33	30.183,34	1400163820	15/01/2010	HSBC	13172-29
		33.333,34	-	-	216,67	1.000,00	1.600,00	333,33	30.183,34	1400163820 Total			
22/12/2009	91202403	7.376,67	-	-	51,65	239,30	382,88	79,27	7.222,87	1400163821	15/01/2010	HSBC	13172-29
		7.376,67	-	-	51,65	239,30	382,88	79,27	7.222,87	1400163821 Total			
18/1/2010	91201519	10.300,00	-	-	65,00	300,00	480,00	100,00	9.055,00	1400163822	15/01/2010	HSBC	13172-29
		10.300,00	-	-	65,00	300,00	480,00	100,00	9.055,00	1400163822 Total			
22/12/2009	91202342	9.060,00	-	-	58,00	270,00	432,00	90,00	8.140,00	1400163823	15/01/2010	HSBC	13172-29
		9.060,00	-	-	58,00	270,00	432,00	90,00	8.140,00	1400163823 Total			
18/1/2010	91201521	33.333,34	-	-	216,67	1.000,00	1.600,00	333,33	30.183,34	1400163824	15/01/2010	HSBC	13172-29
		33.333,34	-	-	216,67	1.000,00	1.600,00	333,33	30.183,34	1400163824 Total			

Cód. de	Nº Nota Fis.	Valor de NF1	Nota de	Ajuste de	IRS	COFIN	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanç. Contábil	Data	Banco de	Nº de
Emprego			Credito	debitos	5,00%	2%	4,00%	1%			Arrecatamento	Deposito	Operante
22/12/2009	91201070	360.372,18	-	-	2.304,87	11.672,16	17.716,48	3.695,72	334.104,85	1400158260	15/01/2010	HBBIC	15172-29
		360.372,18	-	-	2.304,87	11.672,16	17.716,48	3.695,72	334.104,85	1400161826 Total			
22/12/2009	91201046	590.483,79	-	-	3.961,73	16.204,81	29.255,70	6.094,86	351.095,60	1400158267	15/01/2010	HSBC	15172-29
		590.483,79	-	-	3.961,74	16.204,81	29.256,70	6.094,84	351.095,60	1400161827 Total			
22/12/2009	91202421	602.473,61	(7.19.52)	0,00	3.951,42	16.852,71	26.364,34	5.617,57	560.627,66	1400158266	15/01/2010	HSBC	15172-29
		602.473,61	(7.19.52)	0,01	3.951,42	16.852,71	26.364,34	5.617,57	560.627,69	1400161829 Total			
22/12/2009	91201046	241.171,68	-	-	1.507,02	7.205,16	11.570,24	2.411,72	218.300,85	1400158306	15/01/2010	HBBIC	15172-29
		241.171,68	-	-	1.507,02	7.205,16	11.570,24	2.411,72	218.300,85	1400161833 Total			
23/12/2009	91202606	599.368,75	(1.261.55)	-	4.599,75	29.814,22	47.762,75	9.838,91	399.892,41	1400158577	15/01/2010	HSBC	15172-29
		599.368,75	(1.261.55)	-	4.599,75	29.814,22	47.762,75	9.838,91	399.892,41	1400161877 Total			
19/12/2009	91201061	913.356,29	-	-	65,82	209,79	885,05	90,76	912.805,58	1400158526	15/01/2010	HSBC	15172-29
		913.356,29	-	-	65,82	209,79	885,05	90,76	912.805,58	1400161826	15/01/2010	HSBC	15172-29
19/12/2009	91201046	164.387,65	-	-	1.000,32	4.430,72	7.440,19	1.543,58	156.770,77	1400158528	15/01/2010	HBBIC	15172-29
		164.387,65	-	-	1.000,32	4.430,72	7.440,19	1.543,58	156.770,77	1400161828 Total			
19/12/2009	91201070	5.18.168	-	-	32,55	98,56	319,69	65,10	5.185,02	1400158529	15/01/2010	HSBC	15172-29
		5.18.168	-	-	32,55	98,56	319,69	65,10	5.185,02	1400161829	15/01/2010	HSBC	15172-29
22/12/2009	91201896	9.281,19	-	-	52,59	242,74	388,38	80,91	7.326,96	1400158583	15/01/2010	HSBC	15172-29
		9.281,19	-	-	52,59	242,74	388,38	80,91	7.326,96	1400161824 Total			
31/12/2009	91203218	274.373,73	-	-	2.433,43	11.231,21	17.369,94	3.743,74	238.939,41	1400158527	15/01/2010	HSBC	15172-29
		274.373,73	-	-	2.433,43	11.231,21	17.369,94	3.743,74	238.939,41	1400161827 Total			
31/12/2009	91203216	352.724,29	-	0,64	2.202,71	16.681,79	10.230,75	2.027,34	316.291,64	1400158597	01/02/2010	HBBIC	15172-29
		352.724,29	-	0,64	2.202,71	16.681,79	10.230,75	2.027,34	316.291,64	1400161867 Total			
31/12/2009	91203136	191.777,59	-	0,46	1.245,95	5.150,33	9.202,32	1.917,32	173.684,66	1400158674	01/02/2010	HSBC	15172-29
		191.777,59	-	0,46	1.245,95	5.150,33	9.202,32	1.917,32	173.684,66	1400161874 Total			
31/12/2009	91203185	82.889,08	-	-	538,56	2.485,65	3.917,04	828,55	75.025,28	1400158676	01/02/2010	HSBC	15172-29
		82.889,08	-	-	538,56	2.485,65	3.917,04	828,55	75.025,28	1400161876 Total			
31/12/2009	91203187	122.367,29	-	-	793,92	3.670,72	5.970,15	1.223,67	110.784,52	1400158677	01/02/2010	HBBIC	15172-29
		122.367,29	-	-	793,92	3.670,72	5.970,15	1.223,67	110.784,52	1400161877 Total			
31/12/2009	91203186	156.339,93	-	-	592,31	4.579,20	7.321,92	1.525,40	136.124,90	1400158678	01/02/2010	HSBC	15172-29
		156.339,93	-	-	592,31	4.579,20	7.321,92	1.525,40	136.124,90	1400161878 Total			
31/12/2009	91203208	29.361,29	-	-	706,32	3.470,72	5.813,16	1.223,67	11.794,53	1400158680	01/02/2010	HBBIC	15172-29
		29.361,29	-	-	706,32	3.470,72	5.813,16	1.223,67	11.794,53	1400161880 Total			
11/01/2010	10010013	120.317,29	-	-	3.203,15	16.809,54	40.254,14	8.636,16	87.255,16	1400166025	01/02/2010	HSBC	15172-29
		963.528,00	-	-	6.263,48	26.808,84	46.254,14	9.636,16	872.665,61	1400166205 Total			
10/02/2010	10010221	100.187,25	-	(0,63)	244,70	1.727,47	1.803,99	375,32	94.330,88	1400161765	17/02/2010	HSBC	15172-29
		100.187,25	-	(0,63)	244,70	1.727,47	1.803,99	375,32	94.330,88	1400161765 Total			
10/02/2010	10010193	100.269,09	-	-	1.949,05	4.899,29	7.940,00	1.600,26	104.559,90	1400161261	17/02/2010	HSBC	15172-29
		100.269,09	-	-	1.949,05	4.899,29	7.940,00	1.600,26	104.559,90	1400161261 Total			
10/02/2010	10010297	87.862,20	-	-	679,90	2.690,77	4.209,22	829,75	85.453,38	1400161263	17/02/2010	HBBIC	15172-29
		87.862,20	-	-	679,90	2.690,77	4.209,22	829,75	85.453,38	1400161263 Total			

Data de Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NF	Nota de Crédito	Ajuste de encargos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 6,85%	CSLL 1%	Líquido	Nº Lançm Contábil	Data	Banco do Depósito	Nº de Conta
31/12/2010	190162247	20.432,08	(3.187,07)	-	99,03	467,67	731,32	152,36	13.189,03	1400171793	15/04/2011	H5BC	13112-29
		20.432,08	(3.187,07)	-	99,03	467,67	731,32	152,36	13.189,03	1400171793 Total			
30/03/2010	190361112	510.789,23	(285,71)	-	4.358,14	20.114,48	32.183,19	6.734,83	807.121,91	1400171794	15/04/2011	H5BC	13112-29
		510.789,23	(285,71)	-	4.358,14	20.114,48	32.183,19	6.734,83	807.121,91	1400171794 Total			
31/01/2010	190100773	19.536,00	-	-	125,96	586,08	937,73	195,36	17.859,85	1400172221	22/04/2010	Bradesco	513-4
		19.536,00	-	-	125,96	586,08	937,73	195,36	17.859,85	1400172221 Total			
03/06/2010	190460130	38.093,33	-	-	247,61	1.142,60	1.828,48	386,93	34.420,51	1400172605	10/05/2010	Banco do	7777-3
		38.093,33	-	-	247,61	1.142,60	1.828,48	386,93	34.420,51	1400172605 Total			
09/04/2010	190400140	70.196,00	-	-	489,21	2.285,60	3.050,90	701,87	68.987,02	1400172908	10/05/2010	Banco do	7777-3
		70.196,00	-	-	489,21	2.285,60	3.050,90	701,87	68.987,02	1400172908 Total			
30/04/2010	190410298	670.789,23	-	-	4.380,00	20.123,08	32.195,92	6.707,89	807.331,54	1400173201	17/05/2010	Bradesco	513-4
		670.789,23	-	-	4.380,00	20.123,08	32.195,92	6.707,89	807.331,54	1400173201 Total			
23/04/2010	190401819	525,00	-	-	3,41	13,75	25,20	5,29	475,39	1400173736	17/05/2010	H5BC	13112-29
		525,00	-	-	3,41	13,75	25,20	5,29	475,39	1400173736 Total			
20/04/2010	190402219	76.186,66	-	-	486,21	2.285,60	3.058,96	781,87	68.987,02	1400173737	17/05/2010	H5BC	13112-29
		76.186,66	-	-	486,21	2.285,60	3.058,96	781,87	68.987,02	1400173737 Total			
30/04/2010	190403185	2.130,00	-	-	13,66	63,00	100,60	21,00	1.961,55	1400174843	31/05/2010	H5BC	13112-29
		2.130,00	-	-	13,66	63,00	100,60	21,00	1.961,55	1400174843 Total			
31/05/2010	190502030	448.794,32	(0,01)	-	3.179,86	14.682,92	23.406,69	4.687,64	442.516,05	1400176201	15/09/2010	H5BC	13112-29
		448.794,32	(0,01)	-	3.179,86	14.682,92	23.406,69	4.687,64	442.516,05	1400176201 Total			
31/05/2010	190502831	16.694,74	-	-	108,32	499,94	796,51	166,65	15.089,92	1400176581	15/09/2010	H5BC	13112-29
		16.694,74	-	-	108,32	499,94	796,51	166,65	15.089,92	1400176581 Total			
31/05/2010	190502932	18.515,90	-	-	120,35	555,46	806,76	185,16	16.766,15	1400176590	15/09/2010	H5BC	13112-29
		18.515,90	-	-	120,35	555,46	806,76	185,16	16.766,15	1400176590 Total			
31/05/2010	190502985	12.296,36	-	-	79,86	369,00	599,75	122,86	11.126,49	1400176591	15/09/2010	H5BC	13112-29
		55.697,14	(0,01)	-	3.419,27	16.675,51	26.002,56	5.556,97	563.352,00	1400176591 Total			
28/05/2010	190501860	263.076,00	-	-	1.740,56	7.897,31	12.627,69	2.633,77	238.216,15	1400176593	15/09/2010	Bradesco	513-4
		263.076,00	-	-	1.740,56	7.897,31	12.627,69	2.633,77	238.216,15	1400176593 Total			
28/05/2010	190501861	188.143,20	-	-	1.023,42	5.134,30	6.066,68	1.051,43	187.047,17	1400176593	15/09/2010	Bradesco	513-4
		188.143,20	-	-	1.023,42	5.134,30	6.066,68	1.051,43	187.047,17	1400176593 Total			
28/05/2010	190501862	798.220,10	-	-	2.980,36	8.609,30	16.366,00	3.203,66	808.769,00	1400176593	15/09/2010	Bradesco	513-4
		798.220,10	-	-	2.980,36	8.609,30	16.366,00	3.203,66	808.769,00	1400176593 Total			
21/05/2010	190491696	89.000,00	-	-	595,94	2.403,90	3.840,60	800,95	72.440,00	1400176599	15/09/2010	Bradesco	513-4
		89.000,00	-	-	595,94	2.403,90	3.840,60	800,95	72.440,00	1400176599 Total			
13/05/2010	190300417	176.384,62	-	-	1.400,06	6.261,94	6.416,48	1.763,85	156.810,77	1400176597	15/09/2010	Bradesco	513-4
		176.384,62	-	-	1.400,06	6.261,94	6.416,48	1.763,85	156.810,77	1400176597 Total			
24/05/2010	1905039663	298.738,50	(968,60)	(0,01)	1.935,39	8.534,90	14.295,84	2.873,30	289.694,98	1400176639	15/09/2010	H5BC	13112-29
		298.738,50	(968,60)	(0,01)	1.935,39	8.534,90	14.295,84	2.873,30	289.694,98	1400176639 Total			
28/06/2010	190603280	15.660,74	-	-	101,79	469,82	751,72	156,81	14.180,80	1400177611	15/07/2010	H5BC	13112-29

Data de Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NF	Nota de Crédito	Ajuste de centavos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 6,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lembré Contábil	Data de Cancelamento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
20/07/2019	10070104	462.433,20	(5.293,15)	(0,04)	2.941,61	13.115,10	20.984,15	4.271,70	395.837,44	1400191255 Total	16/08/2019	Bradesco	513-4
		620.653,34	-	-	4.034,29	18.611,78	29.791,05	6.205,95	562.007,03	1400191376	16/08/2019	Bradesco	513-4
		620.653,34	-	-	4.034,29	18.611,78	29.791,05	6.205,95	562.007,03	1400191576 Total	16/08/2019	Bradesco	513-4
09/07/2019	10070001	50.109,89	-	-	325,71	1.503,39	2.402,27	501,10	45.374,51	1400191377	16/08/2019	Bradesco	513-4
		50.109,89	-	-	325,71	1.503,39	2.402,27	501,10	45.374,51	1400191577 Total	16/08/2019	Bradesco	513-4
31/07/2019	10070214	3.100,30	-	-	13,65	63,00	100,00	21,30	1.901,55	1400192057	30/08/2019	HSBC	131-72-29
31/07/2019	10070242	2.109,00	-	-	13,65	63,00	100,00	21,30	1.901,55	1400192057	30/08/2019	HSBC	131-72-29
		4.209,30	-	-	27,30	126,00	201,60	42,60	3.803,10	1400192057 Total	30/08/2019	HSBC	131-72-29
09/08/2019	10080133	80.800,30	-	-	529,02	2.406,00	955,00	809,35	75.336,09	1400192163	02/09/2019	Bradesco	513-4
		80.800,30	-	-	529,02	2.406,00	955,00	809,35	75.336,09	1400192163 Total	02/09/2019	Bradesco	513-4
15/08/2019	10080471	87.831,54	-	-	569,10	1.575,54	2.981,32	576,30	81.685,38	1400192163	15/08/2019	HSBC	131-72-29
22/08/2019	10080525	109.121,75	-	-	742,10	3.273,65	5.231,64	1.091,22	98.987,75	1400192959	15/09/2019	HSBC	131-72-29
23/08/2019	10080594	5.894,28	-	-	38,55	182,33	298,04	69,94	5.505,50	1400192959	15/09/2019	HSBC	131-72-29
23/08/2019	10080594	7.617,74	-	-	47,34	214,63	348,04	72,68	6.805,64	1400192959	15/09/2019	HSBC	131-72-29
23/08/2019	10080594	5.191,38	-	-	49,25	185,12	291,20	61,81	4.705,47	1400192959	15/09/2019	HSBC	131-72-29
31/08/2019	10080729	63.167,00	-	(0,03)	419,53	1.604,14	3.091,58	435,58	57.185,44	1400193050	15/09/2019	HSBC	131-72-29
		244.454,81	-	(0,03)	1.588,98	7.333,64	11.733,83	2.444,53	221.351,80	1400193050 Total	15/09/2019	Bradesco	513-4
31/08/2019	100807336	754.461,54	-	-	4.639,90	22.753,65	30.406,15	7.504,02	695.756,92	1400194029	15/09/2019	Bradesco	513-4
		754.461,54	-	-	4.639,90	22.753,65	30.406,15	7.504,02	695.756,92	1400194029 Total	15/09/2019	Bradesco	513-4
23/08/2019	100807273	2.100,30	-	-	13,65	63,00	25,20	21,30	1.977,15	1400194261	23/09/2019	Bradesco	513-4
31/08/2019	100807848	8.100,26	-	-	13,65	63,00	25,20	21,30	1.977,15	1400194261	23/09/2019	Bradesco	513-4
		76.457,24	-	-	496,97	2.293,71	3.689,64	764,57	69.521,65	1400194268	27/09/2019	Bradesco	513-4
		76.457,24	-	-	496,97	2.293,71	3.689,64	764,57	69.521,65	1400194268 Total	27/09/2019	Bradesco	513-4
30/09/2019	100901193	4.921,75	-	-	29,14	120,65	100,64	40,22	3.641,74	1400194281	27/09/2019	Bradesco	513-4
		4.921,75	-	-	29,14	120,65	100,64	40,22	3.641,74	1400194281 Total	27/09/2019	Bradesco	513-4
23/09/2019	100901287	4.530,46	(639,04)	(0,01)	29,25	119,72	193,64	39,91	3.522,85	1400194387	30/09/2019	HSBC	131-72-29
		4.530,46	(639,04)	(0,01)	29,25	119,72	193,64	39,91	3.522,85	1400194387 Total	30/09/2019	HSBC	131-72-29
13/09/2019	100903991	2.100,30	-	-	13,65	63,00	100,00	21,30	1.901,55	1400194398	30/09/2019	HSBC	131-72-29
		2.100,30	-	-	13,65	63,00	100,00	21,30	1.901,55	1400194398 Total	30/09/2019	HSBC	131-72-29
31/08/2019	100802519	80.300,00	-	-	529,00	2.406,00	959,00	809,00	75.326,00	1400194399	30/09/2019	Bradesco	513-4
		80.300,00	-	-	529,00	2.406,00	959,00	809,00	75.326,00	1400194399 Total	30/09/2019	Bradesco	513-4
30/09/2019	100902079	325,76	-	-	2,15	7,77	15,64	3,26	294,97	1400194591	11/10/2019	Bradesco	513-4
		325,76	-	-	2,15	7,77	15,64	3,26	294,97	1400194591 Total	11/10/2019	Bradesco	513-4
30/09/2019	100902079	201,88	-	-	1,31	6,95	8,89	2,02	182,54	1400194592	11/10/2019	Bradesco	513-4
		201,88	-	-	1,31	6,95	8,89	2,02	182,54	1400194592 Total	11/10/2019	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFS	Nota de Crédito	Alíquota	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		3.934,00	-	-	0,65%	3%	4,80%	1%	3.472,23	1400180330 Total			
31/10/2010	101010000	438.481,54	-	-	2.855,00	13.153,85	21.346,15	4.384,82	397.026,52	1400180314	16/11/2010	Bradesco	513-4
26/10/2010	101010001	320.000,00	-	-	2.080,00	9.600,00	15.360,00	3.200,00	289.760,00	1400180315	16/11/2010	Bradesco	513-4
31/10/2010	101002790	145.614,03	-	-	946,40	4.368,42	5.389,47	1.456,14	131.863,51	1400180316	16/11/2010	Bradesco	513-4
18/11/2010	101100300	30.000,00	-	-	195,00	855,00	1.350,00	270,00	28.380,00	1400180320	20/11/2010	Bradesco	513-4
18/12/2010	101002890	30.000,00	-	-	195,00	855,00	1.350,00	270,00	28.380,00	1400180381	07/12/2010	HSBC	13172-29
30/11/2010	101102410	30.000,00	-	-	195,00	855,00	1.350,00	270,00	28.380,00	1400191498	28/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102410	30.000,00	-	-	195,00	855,00	1.350,00	270,00	28.380,00	1400191498	28/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101101410	375.601,47	-	-	2.429,89	11.210,75	17.327,18	3.736,02	338.277,63	1400191500	15/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102450	782.942,10	-	-	5.083,12	23.438,26	37.581,27	7.829,42	738.554,14	1400191500	15/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102700	620.605,34	-	-	4.034,28	18.618,77	29.781,69	6.206,59	562.007,04	1400191500	15/12/2010	Bradesco	513-4
		1.777.292,97	-	-	11.552,40	53.318,78	85.310,04	17.772,93	1.608.338,81	1400191500 Total			
30/11/2010	101102530	150.877,19	-	-	980,70	4.236,32	7.242,11	1.508,77	136.619,29	1400191733	30/12/2010	HSBC	13172-29
		21.286.106,40 (18.485,33)	0,39	136.108,43	607.423,81	1.305.462,12	212.414,10	19.251.164,28	Total Geral				

1- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para Ministério da Saúde (CNPJ 00.354.544/0008-51)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFS	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
11/12/2009	10100641	485.902,38	3.158,38	14.577,10	23.323,35	4.859,03	439.985,46	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
		485.902,38	3.158,38	14.577,10	23.323,35	4.859,03	439.985,46	Total Geral			

2- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para Ministério da Saúde (CNPJ 00.354.544/0008-51)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFS	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
10/01/2010	100100050	258.005,81	1.637,04	8.943,17	14.304,28	2.980,08	249.844,26	1400166167	01/02/2010	HSBC	13172-29
		258.005,81	1.637,04	8.943,17	14.304,28	2.980,08	249.844,26	Total Geral			

3- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para Ministério da Saúde (CNPJ 00.354.544/0008-51)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFS	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
13/01/2010	100100265	284.359,20	1.850,28	8.526,78	13.660,64	2.846,60	261.786,00	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-29
31/01/2010	100100307	19.584,80	584,25	2.556,54	4.314,47	898,65	16.181,03	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-29
		314.344,00	2.434,53	11.236,32	17.975,11	3.745,25	278.141,59	Total Geral			

4- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para Ministério da Saúde (CNPJ 00.354.544/0008-51)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFS	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
18/02/2010	100200600	169.833,60	1.103,92	5.065,81	8.152,01	1.698,34	153.784,32	1400169508	15/03/2010	HSBC	13172-29
18/02/2010	100200649	216.992,80	1.408,80	6.508,78	10.410,85	2.168,90	198.396,43	1400169508	15/03/2010	HSBC	13172-29
28/02/2010	100200476	566.958,80	3.685,22	17.008,70	27.213,53	5.665,57	513.379,38	1400169508	15/03/2010	HSBC	13172-29
		953.885,20	6.198,94	28.610,50	45.776,79	9.532,81	863.566,14	Total Geral			

5- O valor da fatura 100403185 foi depositado pela Fonte Pagadora pelo seu valor bruto (R\$2.100,00), porém o valor correspondente aos tributos que deveriam ter sido retilos foi devolvido

6- Faz parte da composição do pagamento as NFs, dos Clientes abaixo:

Cliente	CNPJ	Fatura	Valor
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100501845	245.878,56
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100501986	5.981,44
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100501647	8.380,00
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100501888	8.557,68
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100501949	4.243,92
São Paulo Secretária de Educação	48.384.111/0001-40	100502827	108.530,08
Secret. de Educ. do Est. de SP	08.571.350/0001-91	100501700	3.255,32
Secret. de Educ. do Est. de SP	08.571.350/0001-91	100502250	17.941,56
Secret. de Educ. do Est. de SP	08.571.350/0001-91	100502254	20.901,76
Secret. de Educ. do Est. de SP	08.571.350/0001-91	100502255	22.524,12
Secret. de Educ. do Est. de SP	08.571.350/0001-91	100502256	13.551,36
			481.982,92

7- Inicialmente, a Fonte Pagadora depositou o valor de R\$ 72.440,00 | fatura 101102410, descontando o valor de R\$ 1.845,00 (referente ao IRRF - ctd.6190). Contudo, em 28/02/2011, a Fonte Pagadora devolveu o valor de R\$ 2.800,00 (conforme LC 140/196178), visto que se equivocou quanto a natureza da operação (código 6147). Com isso, a dedução do IRRF corresponde apenas a quatro de R\$ 960,00.

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante, excetuando as operações 1, 2, 3, 4, 5 e 6, assinaladas pela própria manifestante, resultando num total de R\$ 67.546,30 de IRRF considerados não comprovados, valor menor do que validaram os comprovantes.

Adiciona-se, portanto, ao despacho, o montante de R\$ 19.593,85.

2) CNPJ 00.001.180/0002-07 - ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS (R\$ 74,02)

Do total relacionado à ELETROBRÁS (R\$ 74,02), o voto do relator (vencido) também pormenorizou da documentação fiscal e contábil, além de extratos bancários da contribuinte e confirmou a retenção de todo o valor.

Transcrevo o voto do relator, com o qual concordo em todos os termos, uma vez que os extratos bancários e a contabilidade da contribuinte demonstram que a retenção efetivamente ocorreu. Com fundamento no art. 114, § 12, do Regimento Interno do CARF, acolho os mesmos fundamentos da decisão da DRJ, por concordar com suas razões de decidir, aqui manifestador neste voto, **dando provimento ao recurso voluntário para reconhecer direito creditório adicional de R\$74,02 em relação à fonte pagadora ELETROBRÁS:**

O despacho decisório confirmou R\$ 84.515,09 dos R\$ 84.589,11.

Para o referido CNPJ, a manifestante não apresentou o comprovante anual de rendimentos fornecido pela fonte pagadora.

Procurou, no entanto, validar o seu direito com as seguintes operações:

Relatório de Impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9430/96

ANO: 2010

Data de Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor de NFF	Nota de Crédito	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data	Banco do	Nº da Conta
30/03/2010	100301843	1.618.409,60	-	10.515,66	48.552,29	77.683,66	16.184,10	1.465.469,89	1400170421	14/04/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000510	3.123,20	-	20,30	93,70	148,91	31,23	2.828,06	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000511	321,02	-	2,09	9,63	16,41	3,21	260,68	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000512	4.234,24	-	27,62	127,03	203,24	42,34	3.834,11	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000513	3.669,90	-	23,66	110,09	176,14	36,70	3.322,72	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000514	1.651,46	-	10,73	49,94	79,27	16,51	1.495,41	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000515	5.092,86	(861,80)	33,10	152,78	244,49	50,93	3.749,64	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000516	3.888,64	-	25,26	116,66	189,65	38,89	3.521,16	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000517	588,29	-	3,82	17,66	28,34	5,88	532,70	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000518	607,74	-	3,95	18,23	29,17	6,09	559,31	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000519	633,96	-	4,12	19,02	30,43	6,34	573,96	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000520	5.460,99	(2.107,39)	35,30	161,76	266,49	54,60	3.973,41	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000521	461,82	-	3,03	13,86	22,17	4,62	418,16	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000522	4.103,17	-	26,67	123,10	198,95	41,03	3.715,42	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000523	1.632,74	-	10,74	49,94	79,27	16,53	1.495,66	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000524	70.218,90	-	466,42	2.106,55	3.370,46	702,19	63.682,88	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000525	1.629,34	-	9,94	45,08	73,41	15,29	1.384,52	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000526	5.517,31	-	36,66	165,52	264,83	55,17	4.995,93	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000527	2.444,20	-	15,90	73,33	117,33	24,44	2.213,29	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4
20/09/2010	100000528	9.490,00	-	61,43	283,50	463,60	94,90	8.688,97	1400186663	15/10/2010	Bradesco	513-4

Data de Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor de NFF	Nota de Crédito	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data	Banco do	Nº da Conta
13/10/2010	101000121	1.190,40	-	7,74	35,71	57,14	11,90	1.077,91	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000122	1.275,65	-	8,29	38,27	61,23	12,76	1.155,10	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000123	86,82	-	0,43	2,03	3,31	0,67	80,61	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000124	1.108,99	-	7,21	33,27	53,23	11,09	1.004,19	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000125	876,48	-	4,36	20,11	32,18	6,70	807,11	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000126	217,95	-	2,07	9,54	15,26	3,16	200,76	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000127	652,00	-	4,24	19,55	31,30	6,52	590,41	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000128	126,58	-	0,78	3,62	5,70	1,21	109,18	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000129	146,69	-	0,95	4,40	7,04	1,47	132,63	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000130	211,20	-	1,37	6,34	10,14	2,11	191,24	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000131	1.284,10	-	8,35	38,52	61,64	12,84	1.159,75	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000132	443,14	-	2,86	13,29	21,27	4,43	401,27	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000133	6.920,32	-	57,95	267,62	426,18	89,20	6.077,34	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000134	404,74	-	2,53	12,15	19,43	4,05	368,48	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000135	2.125,60	-	13,69	63,17	101,07	21,06	1.906,61	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000136	304,13	-	1,98	9,12	14,59	3,04	275,40	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000137	2.887,46	-	18,64	86,02	137,63	28,87	2.664,99	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000138	93,70	-	0,61	2,81	4,50	0,94	84,64	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000139	23.183,96	-	144,20	665,52	1.064,83	221,84	20.952,41	1400189120	16/11/2010	Bradesco	513-4
		1.755.342,53	(2.969,34)	11.454,78	52.668,20	84.589,11	17.622,74	1.698.738,36	Total Geral			

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante.

Adiciona-se, portanto, ao despacho, o montante de R\$ 74,02.

3) CNPJ 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R\$ 445.015,32)

Do valor total relacionado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o despacho decisório confirmou R\$ 1.325.557,70 dos R\$ 1.770.573,02 requestados no PERDCOMP, existindo uma diferença de R\$ 445.015,32 ainda em litígio.

Desse montante controvertido, foram feitas duas análises separadas. Uma diz respeito a (a) R\$ 12.945,11, que trata de IRRF não localizado no cruzamento de dados, outra ao montante de (b) R\$ 432.070,21, que se relaciona a receitas do “Faturamento Antecipado”. Ambas serão tratadas individualmente.

(a) R\$ 12.945,11 de IRRF

O valor de R\$ 12.945,11 de IRRF diz respeito a rendimentos recebidos em 2010 e que a parte alega terem sido declarados pela fonte pagadora no ano-calendário de 2011.

A esse respeito, defende que:

Pela análise das diferenças encontradas, conclui-se que o erro decorre dos valores das faturas números 262, 392, 422, 434 e 334, cujo recebimento ocorreu no ano calendário de 2010, sendo que a fonte pagadora registrou esses pagamentos apenas no ano posterior.

Não obstante, para comprovar a retenção efetivamente suportada, a **Recorrente** elaborou outra **planilha elucidativa**, para demonstrar a retenção declarada / reconhecida, no valor total de R\$1.338.502,80 (**ver documentos “F-14” a “F-19” anexos**), a qual segue acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios do seu direito ao crédito: **notas fiscais dos serviços prestados; comprovantes de depósito dos pagamentos; e registros no Livro Diário (ver documentos “F-20” a “F-350” anexos)**.

Essa é a única informação que consta no processo, exatamente uma cópia do que consta na manifestação de inconformidade (fls. 2/24), acompanhada de diversos anexos que a parte chama de documentos f-20 a f-350, sem nenhuma informação na petição.

A DRJ fez a análise da documentação, chegando à conclusão de que uma parte das retenções de R\$ 12.945,11 poderiam ser validadas, ou seja, reconheceu retenções de R\$ 6.938,12, considerando uma auditoria nas notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados.

A recorrente não trouxe nenhum elemento adicional no Recurso Voluntário, apenas reiterou as mesmas informações da manifestação de inconformidade, inexistindo sequer elementos argumentativos para desfazer as conclusões parciais da DRJ.

Assim, transcrevo a decisão do relator da DRJ e acolho seus fundamentos como razões de decidir, nos termos do art. 114, § 12 do RICARF para **reconhecer direito creditório adicional de R\$ 6.938,12:**

a) R\$ 12.945,11 de IRRF de R\$ 1.338.502,80.

ACÓRDÃO 1102-001.618 – 1ª SEÇÃO/1ª CÂMARA/2ª TURMA ORDINÁRIA

PROCESSO 10880.907764/2014-27

RADIO E TELEVISÃO RECORD S/A
CNPJ: 00.628.369/0001-73
Processo: 10880.907.764/2014-27

Órgão Público: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.360/0001-04

Relação de Impostos Rendas de Órgãos Públicos Lei 9430/96

ANO: 2010

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Contas	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do	Nº da Conta
									Contábil	Recebimento	Depósito	Bancária
29/12/2009	91202944	14.700,00		95,55	441,00	705,69	147,00	13.310,85	1400163763	15/01/2010	Bradesco	513-4
08/12/2009	91200226	555.555,55	-	3.611,11	16.666,67	26.666,67	5.555,56	503.055,54	1400163763	15/01/2010	Bradesco	513-4
		570.255,55				27.372,27	5.702,56	516.366,39	1400163763 Total			
17/12/2009	91201451	555.555,55	-	3.611,11	16.666,67	26.666,67	5.555,56	503.055,54	1400163764	15/01/2010	Bradesco	513-4
		555.555,55				26.666,67	5.555,56	503.055,54	1400163764 Total			
29/12/2009	91202088	736.218,62	-	4.785,42	22.086,56	35.338,49	7.362,19	666.645,96	1400163765	15/01/2010	Bradesco	513-4
		736.218,62				35.338,49	7.362,19	666.645,96	1400163765 Total			
29/12/2009	91202989	62.033,98	-	403,22	1.861,02	2.977,53	620,34	58.171,77	1400163766	15/01/2010	Bradesco	513-4
		62.033,98				2.977,53	620,34	58.171,77	1400163766 Total			
30/12/2009	91202993	828.800,00	-	5.387,20	24.864,00	39.782,40	8.288,00	750.478,40	1400163767	15/01/2010	Bradesco	513-4
		828.800,00				39.782,40	8.288,00	750.478,40	1400163767 Total			
08/12/2009	91200220	555.555,55	-	3.611,11	16.666,67	26.666,67	5.555,56	503.055,54	1400163771	15/01/2010	Bradesco	513-4
		555.555,55				26.666,67	5.555,56	503.055,54	1400163771 Total			
22/12/2009	91202248	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400163859	15/01/2010	Bradesco	513-4
		525,00				25,20	5,25	475,39	1400163859 Total			
29/12/2009	91202990	3.765,36	-	24,47	112,56	180,74	37,65	3.409,54	1400163859	15/01/2010	Bradesco	513-4
		3.765,36				180,74	37,65	3.409,54	1400163859 Total			
22/12/2009	91202279	7.350,00	-	47,78	220,50	352,80	73,50	6.655,42	1400165879	15/01/2010	Bradesco	513-4
		7.350,00				352,80	73,50	6.655,42	1400165879 Total			
07/01/2010	100100041	70.352,65	-	457,29	2.110,58	3.376,93	703,53	63.704,32	1400165984	21/01/2010	Bradesco	513-4
		70.352,65				3.376,93	703,53	63.704,32	1400165984 Total			
19/01/2010	100100482	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165986	17/02/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165986 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Contas	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do	Nº da Conta
									Contábil	Recebimento	Depósito	Bancária
18/01/2010	100100008	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165987	17/02/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165987 Total			
18/01/2010	100100192	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165988	17/02/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165988 Total			
29/01/2010	100101711	1.050,00	-	6,82	31,50	50,40	10,50	950,78	1400165988	17/02/2010	Bradesco	513-4
		1.050,00				50,40	10,50	950,78	1400165988 Total			
10/02/2010	100200275	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165989	15/03/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165989 Total			
10/02/2010	100200561	160.900,03	-	1.040,00	4.800,00	7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169424	15/03/2010	Bradesco	513-4
		160.900,03				7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169424 Total			
10/02/2010	100200564	160.900,03	-	1.040,00	4.800,00	7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169424	15/03/2010	Bradesco	513-4
		160.900,03				7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169424 Total			
10/02/2010	100200274	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165993	15/03/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165993 Total			
10/02/2010	100200275	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165995	15/03/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400165995 Total			
16/02/2010	100200595	160.900,03	-	1.040,00	4.800,00	7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169595	15/03/2010	Bradesco	513-4
		160.900,03				7.880,00	1.600,00	144.880,03	1400169595 Total			
28/02/2010	100202507	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400169595	15/03/2010	Bradesco	513-4
		525,00				25,20	5,25	475,39	1400169595 Total			
10/03/2010	100300240	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400170534	15/04/2010	Bradesco	513-4
		525,00				25,20	5,25	475,39	1400170534 Total			
10/03/2010	100300265	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171274	15/04/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171274 Total			
10/03/2010	100300263	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171521	15/04/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171521 Total			
10/03/2010	100300267	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171523	15/04/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400171523 Total			
12/04/2010	100400293	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400173700	17/05/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400173700 Total			
12/04/2010	100400292	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400173710	17/05/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89				30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400173710 Total			
14/04/2010	100400382	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400173710	17/05/2010	Bradesco	513-4
		6.300,00				302,40	63,00	5.704,65	1400173710 Total			
30/04/2010	100400394	6.825,00	-	44,36	204,75	327,60	68,25	6.180,04	1400173710	17/05/2010	Bradesco	513-4
		6.825,00				327,60	68,25	6.180,04	1400173710 Total			
30/04/2010	100400395	11.540,00	-	76,08	346,50	564,40	115,40	10.458,62	1400173710	17/05/2010	Bradesco	513-4
		11.540,00				564,40	115,40	10.458,62	1400173710 Total			
14/04/2010	100400381	12.900,00	-	81,90	378,00	604,80	129,00	11.409,30	1400173711	17/05/2010	Bradesco	513-4
		12.900,00				604,80	129,00	11.409,30	1400173711 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Contas	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do	Nº da Conta
			Centavos	0,65%	3%	4,80%	1%		Contábil	Recebimento	Depósito	Bancária
12/04/2010	100400395	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400173726	17/05/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100400397	163.917,60	-	1.065,48	4.917,54	7.868,04	1.639,18	148.427,38	1400173726	17/05/2010	Bradesco	513-4
		892.805,49	-	5.218,24	24.084,21	38.534,71	8.028,06	726.941,27	1400173726 Total			
10/05/2010	100500168	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400176587	15/06/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400176587 Total			
20/05/2010	100501653	6.825,00	-	44,36	204,75	327,60	68,25	6.180,04	1400176598	15/06/2010	Bradesco	513-4
		6.825,00	-	44,36	204,75	327,60	68,25	6.180,04	1400176598 Total			
10/05/2010	100500136	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400176625	15/06/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100502679	239.585,60	-	1.557,95	7.190,57	11.504,91	2.395,86	217.035,31	1400176625	15/06/2010	Bradesco	513-4
		878.574,49	-	5.710,73	26.357,23	42.171,58	8.785,75	795.545,20	1400176625 Total			
10/05/2010	100500347	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,64	6.388,89	578.513,86	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
28/05/2010	100502578	2.657,69	-	17,27	79,73	127,57	25,58	2.406,54	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
28/05/2010	100502578	5.003,95	-	74,78	329,93	532,04	104,48	4.687,65	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
28/05/2010	100502580	7.036,73	-	49,04	229,10	365,56	76,37	6.191,06	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
28/05/2010	100502581	31.293,24	-	203,41	938,80	1.502,07	312,93	28.336,03	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
28/05/2010	100502582	9.485,52	-	61,66	284,57	455,30	94,65	8.589,14	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100503162	3.651,12	-	23,73	109,53	175,25	36,51	3.306,10	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100503153	17.524,85	-	113,91	525,74	841,19	175,24	15.866,77	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100503205	110.216,49	-	716,37	3.306,49	5.290,44	1.102,17	99.801,02	1400176635	15/06/2010	Bradesco	513-4
		832.865,43	-	5.413,58	24.985,86	36.977,96	8.328,56	764.160,68	1400176635 Total			
31/05/2010	100503139	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400176637	15/06/2010	Bradesco	513-4
24/05/2010	100501633	2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	20,00	2.005,15	1400176637	15/06/2010	Bradesco	513-4
24/05/2010	100501634	1.525,00	-	10,24	48,75	78,26	15,75	1.426,16	1400176637	15/06/2010	Bradesco	513-4
24/05/2010	100501635	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400176637	15/06/2010	Bradesco	513-4
24/05/2010	100501636	6.825,00	-	44,36	204,75	327,60	68,25	6.180,04	1400176637	15/06/2010	Bradesco	513-4
		12.075,00	-	78,48	352,25	579,50	120,75	10.933,92	1400176637 Total			
28/05/2010	100502583	5.141,93	-	33,42	154,26	246,81	51,42	4.656,02	1400176643	15/06/2010	Bradesco	513-4
		5.141,93	-	33,42	154,26	246,81	51,42	4.656,02	1400176643 Total			
31/05/2010	100503331	5.757,05	-	37,42	172,71	276,34	57,57	5.213,01	1400176644	15/06/2010	Bradesco	513-4
		5.757,05	-	37,42	172,71	276,34	57,57	5.213,01	1400176644 Total			
31/05/2010	100503324	46.800,00	-	299,52	1.382,40	2.211,84	460,80	41.725,44	1400177730	12/07/2010	Bradesco	513-4
		46.800,00	-	299,52	1.382,40	2.211,84	460,80	41.725,44	1400177730 Total			
10/09/2010	100602172	2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400178717	15/07/2010	Bradesco	513-4
		2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400178717 Total			
08/05/2010	100601182	638.888,89	-	4.152,77	19.166,57	30.666,67	6.388,89	578.513,83	1400178763	15/07/2010	Bradesco	513-4
		638.888,89	-	4.152,77	19.166,57	30.666,67	6.388,89	578.513,83	1400178763 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavos	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
08/06/2010	100600103	638.888,89	-	0,68%	3%	4,80%	1%	578.513,88	1400178791	15/07/2010	Bradesco	513-4
08/06/2010	100600106	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400178791	15/07/2010	Bradesco	513-4
17/06/2010	100601004	14.395,66	-	93,57	431,87	690,99	143,96	13.035,27	1400178797	15/07/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100602394	653.284,55	-	4.246,35	19.598,54	31.357,86	6.532,85	591.549,15	1400178797	15/07/2010	Bradesco	513-4
01/07/2010	100700046	23.344,00	-	149,76	691,20	1.105,92	230,40	20.862,72	1400179973	30/07/2010	Bradesco	513-4
01/07/2010	100700046	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400181081	15/08/2010	Bradesco	513-4
01/07/2010	100700043	638.888,90	-	4.152,77	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,90	1400181085	15/08/2010	Bradesco	513-4
05/07/2010	100700050	638.888,90	-	4.152,77	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,90	1400181085	15/08/2010	Bradesco	513-4
13/07/2010	100700317	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400181102	15/08/2010	Bradesco	513-4
19/07/2010	100700040	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400181102	15/08/2010	Bradesco	513-4
31/07/2010	100702299	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400181102	15/08/2010	Bradesco	513-4
09/08/2010	100800128	638.888,90	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400184023	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	100802508	284.732,76	-	1.850,76	8.541,98	13.667,17	2.847,33	257.825,52	1400184026	15/09/2010	Bradesco	513-4
25/08/2010	100801522	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400184027	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	261	24.533,33	-	159,47	736,00	1.177,80	245,33	22.214,93	1400184040	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	262	24.533,33	-	159,47	736,00	1.177,80	245,33	22.214,93	1400184041	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	262	24.533,33	-	159,47	736,00	1.177,80	245,33	22.214,93	1400184041	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	100802599	284.732,76	-	1.850,76	8.541,98	13.667,17	2.847,33	257.825,52	1400184042	15/09/2010	Bradesco	513-4
09/08/2010	100800129	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400184042	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/07/2010	100702535	23.344,00	-	149,76	691,20	1.105,92	230,40	20.862,72	1400184042	15/09/2010	Bradesco	513-4
09/08/2010	100800127	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400184043	15/09/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	100802509	284.732,76	-	1.850,76	8.541,98	13.667,17	2.847,33	257.825,52	1400184043	15/09/2010	Bradesco	513-4
09/09/2010	100900102	638.888,89	-	4.152,77	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400186557	15/10/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavos	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
23/09/2010	100910153	638.888,89	-	4.152,77	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400186557	15/10/2010	Bradesco	513-4
09/09/2010	100901008	392.791,99	-	2.553,15	11.783,75	18.854,00	3.927,92	355.672,77	1400186558	15/10/2010	Bradesco	513-4
01/07/2010	100900111	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400186559	15/10/2010	Bradesco	513-4
30/07/2010	100902514	638.888,90	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,89	1400186661	15/10/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	263	24.533,33	-	159,47	736,00	1.177,80	245,33	22.214,93	1400186662	15/10/2010	Bradesco	513-4
29/10/2010	334	48.292,80 (0,01)	-	313,90	1.448,78	2.318,05	482,93	45.725,13	1400187951	18/11/2010	Bradesco	1771-P
08/10/2010	101000116	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400189113	16/11/2010	Bradesco	513-4
08/10/2010	101000115	638.888,90	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,90	1400189117	16/11/2010	Bradesco	513-4
18/10/2010	101000355	6.300,00	-	40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400189118	16/11/2010	Bradesco	513-4
08/10/2010	101000117	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400189119	16/11/2010	Bradesco	513-4
30/09/2010	100902686	23.344,00	-	149,76	691,20	1.105,92	230,40	20.862,72	1400189340	02/12/2010	Bradesco	513-4
31/08/2010	100802888	23.344,00	-	149,76	691,20	1.105,92	230,40	20.862,72	1400189341	02/12/2010	Bradesco	513-4
25/11/2010	392	96.251,42	-	625,63	2.887,54	4.620,07	962,51	87.155,67	1400190340	15/12/2010	Bradesco	1771-P
08/11/2010	101100054	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400191496	15/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102640	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400191498	15/12/2010	Bradesco	513-4
09/11/2010	101100055	638.888,89	-	4.152,78	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400191499	15/12/2010	Bradesco	513-4
09/11/2010	101100163	638.888,90	-	4.152,79	19.166,67	30.666,67	6.388,89	578.513,88	1400191501	15/12/2010	Bradesco	513-4
29/11/2010	101101958	201.379,20	-	1.308,95	6.041,38	9.666,20	2.013,75	182.348,87	1400191501	15/12/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavos	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	Líquido	Nº Lanço	Data	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
29/11/2010	101101959	297.976,80	-	1.936,84	8.939,30	14.302,88	2.979,77	269.818,01	1400191501	15/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102639	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400191502	15/12/2010	Bradesco	513-4
30/11/2010	101102947	525,00	-	3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400191502	15/12/2010	Bradesco	513-4
14/12/2010	422	50.304,00	-	326,98	1.509,12	2.414,59	503,04	45.550,27	1400191730	30/12/2010	Bradesco	513-4
17/12/2010	434	50.304,00	-	326,98	1.509,12	2.414,59	503,04	45.550,27	1400191632	29/12/2010	Bradesco	513-4
		27.885.473,23	(0,02)	181.255,59	836.564,30	1.338.502,80	278.854,75	26.250.295,77	Total Geral			

1- O valor de R\$ 43.729,13 referente a fatura 334-A consta no extrato no montante de R\$ 630.150,71 como Liquidação de Cobrança.
2- O valor de R\$ 87.155,67 referente a fatura 392-A consta no extrato no montante de R\$ 565.160,54 como Liquidação de Cobrança.

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão em parte à manifestante, quanto ao valor não confirmado de R\$ 12.945,11 de IRRF, excetuando as operações 1 e 2, assinaladas pela própria manifestante, resultando num total de R\$ 6.938,12 de IRRF considerados não comprovados, menos do que valida o CR.

(b) R\$ 432.070,21 (Faturamento Antecipado)

Nesse ponto, o voto do relator da decisão recorrida informa que, “quanto ao valor não confirmado de R\$ 432.070,21, o qual alega trata-se de faturamento antecipado decorrente da contratação de quotas de patrocínio das Olimpíadas de Vancouver de 2010 e de Londres 2012, a

interessada, em mais de 1000 páginas, procura provar a possível operação que originou o imposto que intenta aproveitar sem, no entanto, trazer a prova do imposto retido por ocasião do pagamento”.

O voto do relator não investigou a documentação contábil e fiscal apresentada, como o fez em relação aos demais pagamentos de órgãos públicos. Entendeu o relator que somente os comprovantes de retenção seriam prova útil, ao informar que

Conforme já explicitado, a comprovação de retenções na fonte, à luz do que dispõe o art. 55 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, **só se perfaz com a apresentação do respectivo comprovante de retenção emitido pela fonte pagadora em nome do beneficiário dos rendimentos, abrindo-se estreito afrouxamento dessa exigência para os casos em que as fontes pagadoras são órgãos e entidades da própria Administração Pública Federal**, exigindo-se, no entanto, prova inequívoca da operação que gerou o recolhimento que se quer reconhecer como direito, assim como o próprio recolhimento quando se fizer necessário, como na presente situação, por se tratar de procedimento ao aparente desamparo de comando legislativo e, apenas, fundamentado em princípios basilares da Administração Pública.

O fundamento para afastar o direito creditório não encontra validade no ordenamento jurídico, sobretudo em razão da aplicação da súmula CARF 143, já mencionada nesse voto. Nesse aspecto, penso que tal fundamentação não é suficiente para aprofundar a análise do direito creditório.

Ocorre que, ainda que sejam afastados os fundamentos acima, não é possível validar o crédito que a parte diz ter. Isso porque a parte alega que a retenção do IR-fonte de R\$ 423.776,18 seria decorrente de valores faturados no ano de 2009 por veiculações comerciais no período que totalizaram R\$ 8.828.670,62.

Para comprovar tais retenções, informa que (fls. 2802):

[REDACTED] Para demonstrar o valor efetivamente utilizado, a **Recorrente** elaborou a planilha elucidativa denominada de “**Demonstrativo das Apropriações de Veiculações Comerciais em 2009 e 2010**” (**ver documentos F-593 a F-596 anexos**), a qual segue acompanhada dos Registros Contábeis do “faturamento antecipado” e das “exibições” no valor total de R\$8.828.670,62 (**ver documentos F-597 a F-811 anexos**). A **Recorrente** também juntou à presente os documentos relativos aos “Mapas”, às “Reservas de Programação” e aos “Comprovantes de Exibição”, os quais comprovam juntos as exhibições efetivamente realizadas no ano de 2010.

A referida planilha informativa repousa às fls. 1245/1246, abaixo reproduzida:

Item B - Demonstrativo das Apropriações de Veiculações Comerciais

RP 169835

Foram celebrados em 2009 Contratos entre (Record e Caixa Economica Federal) para a Veiculação de comerciais na Rede Record no período de 2009 a 2012, como Patrocínio NET das transmissões dos eventos: Olimpíadas de Vancouver 2010 e Olimpíadas de Londres 2012

6.100.000,00	Valor negociado -Olimpiadas de Vancouver - contrato de 23/12/2008 - vide anexo
54.900.000,00	Valor negociado -Olimpiadas de Londres - contrato de 26/02/2009 - vide anexo
61.000.000,00	Total
(12.200.000,00)	20% de Comissão da Agência
48.800.000,00	Valor Faturado em 2009 - vide NFs anexas

			Contas Contábeis										Nº Início Relatório de Exceções	
Data	Documento	Histórico	11201001	D/C	21301003	D/C	21302001	D/C	22301003	D/C	22302001	D/C	31101001	D/C
14.01.2009	1800201758	Fatur.Cfe.Nf 90100257A-Caixa Economica Federal	1.626.666,66	D									(1.626.666,66)	C
14.01.2009	1800201759	Fatur.Cfe.Nf 90100258A-Caixa Economica Federal	1.626.666,66	D									(1.626.666,66)	C
14.01.2009	1800201760	Fatur.Cfe.Nf 90100259A-Caixa Economica Federal	1.626.666,67	D									(1.626.666,67)	C
31.01.2009	100612934	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(1.626.666,66)	C							1.626.666,66	D
31.01.2009	100612934	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(1.626.666,66)	C							1.626.666,66	D
31.01.2009	100612934	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(1.626.666,67)	C							1.626.666,67	D
06.03.2009	1800205257	Fatur.Cfe.Nf 90300072A-Caixa Economica Federal	14.640.000,00	D									(14.640.000,00)	C
06.03.2009	1800205258	Fatur.Cfe.Nf 90300073A-Caixa Economica Federal	14.640.000,00	D									(14.640.000,00)	C
06.03.2009	1800205259	Fatur.Cfe.Nf 90300074A-Caixa Economica Federal	14.640.000,00	D									(14.640.000,00)	C
31.03.2009	100626457	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(14.640.000,00)	C							14.640.000,00	D
31.03.2009	100626457	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(14.640.000,00)	C							14.640.000,00	D
31.03.2009	100626457	Transf. P/Conta 21301003 Faturamento Antecipado			(14.640.000,00)	C							14.640.000,00	D
31.03.2009	100626519	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			385.274,94	D							(385.274,94)	C
30.04.2009	100633499	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			95.319,87	D							(95.319,87)	C
31.05.2009	100641777	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			115.286,75	D							(115.286,75)	C
30.06.2009	100649052	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			124.893,99	D							(124.893,99)	C
31.07.2009	100657517	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			218.847,22	D							(218.847,22)	C
31.08.2009	100663878	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			74.211,59	D							(74.211,59)	C
23.09.2009	100665430	Transf. Parte Do Fat. Antecipado RP 169835 CEF			19.520.000,00	D			(19.520.000,00)	C				
30.09.2009	100671799	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			221.598,49	D							(221.598,49)	C
31.10.2009	100679432	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			105.047,30	D							(105.047,30)	C
30.11.2009	100686997	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			276.707,05	D							(276.707,05)	C
31.12.2009	100695347	Baixa Pela Utilizacao Fat. Antecipado N/Mes			403.157,09	D							(403.157,09)	C
Saldo das Contas Contábeis Referentes RP 169835 em 2009			48.799.999,99	D	(27.259.655,70)	C	-		(19.520.000,00)	C	-		(2.020.344,29)	C

		Contas Contábeis										Nº lançamento				
												Relatório de Exceções				
Data	Documento	Histórico	11201001	D/C	21301003	D/C	21302001	D/C	22301003	D/C	22302001	D/C	31101001	D/C	Nº lançamento	
31.01.2010	100702656	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88			1.150.639,14	D							(1.150.639,14)	C	1/10	
31.01.2010	100702670	Abertura de saldo ref. RP nº 169835			26.109.016,56	D	(26.109.016,56)	C								
31.01.2010	100702670	Transf. Saldo RPs. p/Conta 22302001							19.520.000,00	D	(19.520.000,00)	C				
01.02.2010	2100002300	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(4.341,42)	C					4.341,42	D	1/10	
01.02.2010	2100002301	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					1.375,59	D					(1.375,59)	C	1/10	
01.02.2010	2100002302	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					74.521,74	D					(74.521,74)	C	2/10	
01.02.2010	2100002593	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					1.669.265,86	D					(1.669.265,86)	C	2/10	
01.02.2010	2100002688	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(4.803,47)	C					4.803,47	D	2/10	
01.03.2010	2100005198	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					111.782,61	D					(111.782,61)	C	3/10	
31.03.2010	2100005232	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					181.317,44	D					(181.317,44)	C	3/10	
31.03.2010	2100005259	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(33.624,30)	C					33.624,30	D	1/10	
31.03.2010	2100005260	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(52.698,50)	C					52.698,50	D	2/10	
31.03.2010	2100005261	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					30.613,07	D					(30.613,07)	C	3/10	
30.04.2010	2100008568	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(30.613,08)	C					30.613,08	D	2/10	
30.04.2010	2100008633	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					52.139,26	D					(52.139,26)	C	4/10	
30.04.2010	2100008634	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					74.521,74	D					(74.521,74)	C	4/10	
30.04.2010	2100008635	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					39.430,95	D					(39.430,95)	C	4/10	
31.05.2010	2100012689	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					441.512,31	D					(441.512,31)	C	5/10	
31.05.2010	2100012690	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					143.383,02	D					(143.383,02)	C	5/10	
30.06.2010	2100016202	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					149.043,48	D					(149.043,48)	C	6/10	
30.06.2010	2100016203	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					195.522,30	D					(195.522,30)	C	6/10	
31.07.2010	2100030797	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(15.209,01)	C					15.209,01	D	4/10	
31.07.2010	2100030798	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(37.706,61)	C					37.706,61	D	5/10	
31.07.2010	2100030799	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					148.907,65	D					(148.907,65)	C	7/10	
31.07.2010	2100030800	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					1.099.581,68	D					(1.099.581,68)	C	7/10	
31.07.2010	2100030801	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(100.087,70)	C					100.087,70	D	5/10	
31.07.2010	2100030802	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					74.521,74	D					(74.521,74)	C	7/10	
31.07.2010	2100030803	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(51.418,12)	C					51.418,12	D	6/10	
31.08.2010	2100034324	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					148.907,64	D					(148.907,64)	C	8/10	
30.09.2010	2100037577	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					129.693,77	D					(129.693,77)	C	9/10	
30.09.2010	100808600	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					(0,03)	C								
30.09.2010	100808608	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					0,11	D								
31.10.2010	2100041099	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					144.104,17	D					(144.104,17)	C	10/10	
31.10.2010	2100041100	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					39.430,95	D					(39.430,95)	C	10/10	
31.10.2010	2100041101	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					1.143.853,03	D					(1.143.853,03)	C	10/10	
30.11.2010	2100045547	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					96.069,48	D					(96.069,48)	C	10/10	
30.11.2010	2100045548	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					43.231,25	D					(43.231,25)	C	11/10	
30.11.2010	2100045981	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					78.861,90	D					(78.861,90)	C	11/10	
31.12.2010	2100049365	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					565.612,77	D					(565.612,77)	C	12/10	
31.12.2010	2100049693	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					78.861,90	D					(78.861,90)	C	12/10	
31.12.2010	2100049694	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					244.904,67	D					(244.904,67)	C	12/10	
31.12.2010	2100049695	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					682.669,45	D					(682.669,45)	C	12/10	
31.12.2010	2100049801	Veiculação De Publicidade Rp Nº - 169835-88					124.890,29	D					(124.890,29)	C	12/10	
31.12.2010	10085128	Transf. p/LP Faturamento a Veicular RP Nº 169835					4.040.401,00	D			(4.040.401,00)	C				
Saldo das Contas Contábeis Referentes RP 169835 em 2010			48.799.999,99	D	-		(14.390.584,00)	C	-		(23.560.401,00)	C	(8.828.670,62)	C		
(a)			Saldo de Veiculações Comerciais a exibir											(37.950.985,00)	C	
(b)																
Total acumulado das apropriações de Veiculações Comerciais exibidas em 2009/2010														(10.849.014,91)	C	
(c)																

A contribuinte informa que aglutinou os registros contábeis, de forma que eles “foram efetuados por meio de lançamento único, consolidando diversas RPs, assim totalizadas (conforme consta às fls. 1247):

Valor RP 169835	Valor do lançamento contábil
385.274,94	10.493.144,52
95.319,87	14.954.421,15
115.286,75	21.860.281,72
124.893,99	18.481.792,73
218.847,22	15.024.548,26
74.211,59	15.774.453,02
221.598,49	13.000.601,26
105.047,30	11.256.317,90
276.707,05	16.244.140,54
403.157,09	16.974.111,81
1.150.639,14	13.307.752,35

A partir daí, os autos registram múltiplos relatórios com demonstrativos de apropriações de veiculações comerciais de 2009 a 2010 (fls. 1248), seguidas de controles de exibições de saldos de pagamento antecipado (fls. 1249 e seguintes), com outros relatórios gerenciais e páginas soltas do Livro Diário.

A mesma sistemática foi seguida pela contribuinte em relação à parcela de R\$8.294,03 do IRRF que se soma aos montantes acima referenciados, tratados no recurso às fls. 2802/2803.

Identifico que a parte se limitou a juntar documentos no processo na esperança de que o as instâncias de julgamento conseguissem pormenorizar a liquidez e certeza do crédito vindicado, realizando auditoria sobre a vasta documentação que a parte não se esforçou em evidenciar o direito creditório reclamado.

Não foram apresentados no recurso elementos claros para a verificação dos elementos necessários à demonstração de liquidez e certeza do crédito, conforme exigência do art. 170 do CTN. Ainda que a parte tenha juntado documentos, não é possível correlacioná-los de forma a evidenciar que as retenções efetivamente ocorreram em relação ao montante não reconhecido no despacho decisório e na decisão recorrida.

Registre-se que a DRJ realizou a auditoria sobre os montantes indicados e considerou valores adicionais que a administração tributária, na origem, não obteve no cruzamento de dados. Contudo, caberia à interessada individualizar todos os pagamentos não reconhecidos, mas se limitou a juntar centenas de páginas sem auditar individualmente os créditos, não cabendo ao CARF promover tal medida, pois se trata de ônus do postulante..

Não houve esforço probatório para suprir as omissões apontadas pela DRJ, ainda que a contribuinte tivesse longos anos para fazê-lo, inclusive, quando da interposição do Recurso Voluntário.

A legislação processual que versa sobre ônus probatório do interessado em instruir o feito administrativo fiscal com os elementos necessários à comprovação de suas alegações determina, como regra geral, que *“A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual”* (art. 16, § 4º, do Decreto nº 70.235/72), estabelecendo como exceções as hipóteses de impossibilidade de

apresentação oportuna, a existência de fato ou direito superveniente, ou que a prova destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

De forma complementar, a Lei nº 9.784/99, ao regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, disciplina que *“O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo”* (art.38), como forma de assegurar a ampla defesa e, entretanto, referendar a busca de uma verdade materialmente demonstrável, opondo-se a pretextos formalísticos que dificultem ou inviabilizem a realização dessa finalidade. Por isso mesmo, o § 2º do citado dispositivo estatui, categoricamente, que *“Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias”*.

A busca da verdade material não é apenas um direito do contribuinte, mas uma exigência procedimental a ser observada pela autoridade lançadora e pelos julgadores do processo administrativo tributário, os quais referendam ou não a regularidade da constituição do crédito tributário, como forma de lhe assegurar os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade que justificam os privilégios e garantias a ele referíveis, conforme indica o Código Tributário Nacional e legislação esparsa.

A verdade material serve à instrumentalidade e economia processuais, porquanto o processo administrativo não é um fim em si mesmo, e, no lúcido dizer de Hugo de Brito Machado Segundo, *“consagra um valor que deve orientar a interpretação das demais regras processuais, sempre que o intérprete estiver diante de duas interpretações em tese possíveis, deverá adotar aquela que melhor consagre o processo em sua feição instrumental, e não sacramental. Trata-se de decorrência direta do princípio do devido processo legal, sendo certo que devido é aquele processo que se presta da maneira mais efetiva possível à finalidade a que se destina, e não aquele que faz com que as partes se embarquem em um emaranhado de formalismos e terminem vendo naufragar a sua pretensão de ver resolvido o conflito de interesses no qual estão envolvidas”* (MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. *Processo tributário*. 10. ed. rev e atual. São Paulo: Atlas, 2018, p. 54).

Considera-se, pois, que o processo administrativo tributário há de ser pautado pelo formalismo moderado, a fim de assegurar que documentos eventualmente juntados aos autos após a impugnação possam ser analisados pela autoridade julgadora, mesmo em sede de recurso voluntário. O que importa é que a matéria controvertida documental e relacionada objetivamente às razões igualmente suscitadas nas fases anteriores possam ser consideradas no julgamento do colegiado, permitindo o exercício da ampla defesa e, paralelamente, buscando alcançar as finalidades de controle do lançamento tributário.

O formalismo moderado dá sentido finalístico à verdade material que subjaz à atividade de julgamento, e, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello, evita *“que a parte aceite como verdadeiro algo que não o é, ou que negue a veracidade do que é, pois no procedimento*

administrativo, independentemente do que haja sido aportado aos autos pela parte, ou pelas partes, a Administração deve sempre buscar a verdade substancial” (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*, 9ª ed., São Paulo: Malheiros, 1997, p. 322-323).

Importa registrar que o CARF tem se debruçado sobre a matéria, convergindo ao entendimento segundo o qual a juntada posterior de documentos, mesmo em sede de Recurso Voluntário, não está alcançada pela preclusão probatória consumativa a que alude o art. 16, § 4º, do Decreto nº 70.235/72, devendo-se admitir as exceções do próprio dispositivo quando as provas anexadas, face ao princípio da verdade material, admitam conexão com a causa de pedir suscitada pela parte, desde que a matéria tenha sido controvertida em momento processual anterior. Neste sentido, cite-se os seguintes acórdãos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRESERVAÇÃO DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS. RECURSO VOLUNTÁRIO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS RECURSAIS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. ALEGAÇÕES RECURSAIS GENÉRICAS. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA PELA DECISÃO HOSTILIZADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE FUNDAMENTOS AUTÔNOMOS E SUFICIENTES DO ACÓRDÃO RECORRIDO. DUPLO GRAU DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO. PROIBIÇÃO DA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. VEDAÇÃO DE DISCUSSÃO DE MATÉRIA NÃO DECIDIDA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA.

O recurso voluntário interposto, apesar de ser de fundamentação livre e tangenciado pelo princípio do formalismo moderado, deve ser pautado pelo princípio da dialeticidade, enquanto requisito formal genérico dos recursos.

Isto exige que o objeto do recurso seja delimitado pela decisão recorrida havendo necessidade de se demonstrar as razões pelas quais se infirma a decisão. As razões recursais precisam conter os pontos de discordância com os motivos de fato e/ou de direito, impugnando especificamente a decisão hostilizada, devendo haver a observância dos princípios da concentração, da eventualidade e do duplo grau de jurisdição. A ausência do mínimo de arrazoadado dialético direcionado a combater as razões de decidir da decisão infirmada, apontando o “error in procedendo” ou o “error in iudicando” nas suas conclusões, acarreta o não conhecimento do recurso por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade pertinente a regularidade formal.

De igual modo, a preclusão, decorrente da não impugnação específica no tempo adequado, redundando no não conhecimento por ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade pertinente ao fato extintivo do direito de recorrer. (Acórdão nº 2202-005.055 - 2ª Câmara/2ª Turma Ordinária/ 2ª Seção – Sessão de 14 de março de 2019)

PROVAS DOCUMENTAIS COMPLEMENTARES APRESENTADAS NO RECURSO VOLUNTÁRIO RELACIONADAS COM A FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO LITIGIOSO TEMPESTIVAMENTE INSTAURADO. APRECIÇÃO. PRINCÍPIOS DO FORMALISMO MODERADO E DA BUSCA PELA VERDADE MATERIAL. NECESSIDADE DE SE CONTRAPOR FATOS E FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO.

Em homenagem ao princípio da verdade material e do formalismo moderado, que devem vigor no âmbito do processo administrativo fiscal, deve-se conhecer a prova documental

complementar apresentada no recurso voluntário que guarda relação com a matéria litigiosa controvertida desde a manifestação de inconformidade ou impugnação, especialmente para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. O documento novo, colacionado com o recurso voluntário, pode ser apreciado quando se destina a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos, sendo certo que os fundamentos da decisão de primeira instância constituem nova linguagem jurídica a ser contraposta pelo administrado, de modo a se invocar a normatividade da alínea "c" do § 4º do art. 16 do Decreto nº 70.235, não se cogitando de preclusão. (Acórdão nº 2202-006.166 – 2ª Seção / 2ª Câmara / 2ª TO)

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA (IRPJ)

(...) PROVAS. VERDADE MATERIAL. APRESENTAÇÃO EM SEDE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. EXCEÇÃO. POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL.

Admite-se a relativização do princípio da preclusão, tendo em vista que, por força do princípio da verdade material, podem ser analisados documentos e provas trazidos aos autos posteriormente à análise do processo pela autoridade de primeira instância.

Assim decidiu a Câmara Superior de Recursos Fiscais ("CSRF") deste Conselho no julgamento do Acórdão nº 9101002.781, nos autos do Processo Administrativo nº 14098.000308/2009-74, em sessão de 06/04/2017, veja-se: RECURSO VOLUNTÁRIO. JUNTADA DE DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. DECRETO 70.235/1972, ART. 16, §4º. LEI 9.784/1999, ART. 38. É possível a juntada de documentos posteriormente à apresentação de impugnação administrativa, em observância ao princípio da formalidade moderada e ao artigo 38, da Lei nº 9.784/1999. (Acórdão nº 1002-000.832 - 1ª Seção / 2ª TE - Sessão de 8 de outubro de 2019)

PRECLUSÃO. NORMAS PROCESSUAIS. PROVA DOCUMENTAL. MOMENTO APRESENTAÇÃO. APÓS IMPUGNAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE E VERDADE MATERIAL.

O artigo 16, § 4º, do Decreto nº 70.235/72, estabelece como regra geral para efeito de preclusão que a prova documental deverá ser apresentada juntamente à impugnação do contribuinte, não impedindo, porém, que o julgador conheça e analise novos documentos ofertados após a defesa inaugural, em observância aos princípios da verdade material e da instrumentalidade dos atos administrativos, sobretudo quando se prestam a corroborar tese aventada em sede de primeira instância e contemplada pelo Acórdão recorrido. (Acórdão nº 1401002.163 - 4ª Câmara / 1ª Turma Ordinária - Sessão de 23 de fevereiro de 2018)

Não obstante esse contexto, não houve a adequada correlação dos dados anexados, razão pela qual *"a excelência da técnica, a virtuosidade da inspiração, a qualidade das ferramentas e todo o tempo disponível de nada valem para o artífice quando não há matéria apta a ser moldada"*¹.

¹ ALBUQUERQUE, Neudson Cavalcante. Swap e edge: Desafios probatórios para fins de redução de perdas. In: BOSSA, Gisele Barra (Coord.). Eficiência probatória e a atual jurisprudência do CARF. São Paulo: Almedina, 2020, p. 299.

Não é possível reconhecer direito creditório ou suscitar retorno de autos processuais para reapreciação da análise de mérito sem elementos cujo ônus a parte deve se desincumbir de produzir.

Assim, **nego provimento quanto ao crédito de R\$ 432.070,21 (Faturamento Antecipado)**

4) CNPJ 00.394.544/0008-51 - MINISTÉRIO DA SAÚDE (R\$ 31.394,00)

Do valor total relacionado ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, o despacho decisório confirmou R\$ 765.573,30 dos R\$ 796.967,30 requestados no PERDCOMP, existindo uma diferença de R\$31.394,00 ainda em litígio.

A parte informa que havia um equívoco no Comprovante Anual de Retenção da fonte pagadora, que registrara valores totalmente diferentes dos recebidos pela contribuinte. Na verdade, a própria contribuinte declara em seu recurso que os valores de retenção registrados no comprovante eram superiores ao que ela efetivamente faturara contra a tomadora de serviços.

Em todo caso, a DRJ auditou os documentos anexados a não validou a diferença do crédito vindicado, sem que a parte nada tenha acrescentado aos termos de sua impugnação, sem controverter elementos adicionais que demandem nova auditoria. Assim, a decisão deve ser mantida.

Assim, transcrevo a decisão do relator da DRJ e acolho seus fundamentos como razões de decidir, nos termos do art. 114, § 12, do RICARF, para **negar provimento ao recurso nesse ponto:**

O despacho decisório confirmou R\$ 765.573,30 dos R\$ 796.967,30.

Para o referido CNPJ, a manifestante cita ter apresentado um comprovante anual de rendimentos fornecido pela fonte pagadora "S2", não encontrado, no entanto ela mesmo o desqualifica alegando possuir valores totalmente diferentes dos valores recebidos pela emissora.

Procurou, no entanto, validar o seu direito com as seguintes operações:

Órgão Público: Ministério da Saúde
CNPJ: 00.394.541/0006-51

Relação de Impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9430/96

ANO: 2010

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
29/08/2008	80802024	4.069,76		26,46	122,15	195,44	40,70	3.685,01	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
09/09/2008	80900052	4.011,20		26,08	120,34	192,54	40,11	3.632,13	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
26/09/2008	80901674	3.256,00		21,17	97,68	156,29	32,57	2.948,29	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
24/04/2009	90400770	426,24		2,76	12,73	20,36	4,24	386,15	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
28/05/2009	90501962	1.692,48		11,00	50,77	81,24	16,94	1.532,53	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
31/05/2009	90503099	162,06		1,16	5,45	8,74	1,82	164,66	1400163478	05/01/2010	Bradesco	513-4
		13.637,76		88,55	409,13	654,61	136,38	12.348,99	1400163478 Total			
11/12/2009	91200641	485.903,36		3.158,38	14.577,10	23.323,36	4.859,03	439.985,49	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-25
		485.903,36		3.158,38	14.577,10	23.323,36	4.859,03	439.985,49	1400165925 Total			
17/12/2009	91201450	520.424,32		3.382,76	15.612,73	24.980,37	5.204,24	471.244,22	1400165962	20/01/2010	Bradesco	513-4
		520.424,32		3.382,76	15.612,73	24.980,37	5.204,24	471.244,22	1400165962 Total			
18/11/2009	91100829	1.192,96		7,75	35,79	57,28	11,93	1.080,23	1400166094	29/01/2010	Bradesco	513-4
		1.192,96		7,75	35,79	57,28	11,93	1.080,23	1400166094 Total			
09/01/2010	100100050	298.005,81	0,01	1.937,04	8.940,17	14.304,28	2.980,06	269.844,25	1400166167	01/02/2010	HSBC	13172-25
		298.005,81	0,01	1.937,04	8.940,17	14.304,28	2.980,06	269.844,25	1400166167 Total			
31/10/2009	91003347	525,00		3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400166211	03/02/2010	Bradesco	513-4
		525,00		3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400166211 Total			
09/11/2009	91100098	525,00		3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400166212	03/02/2010	Bradesco	513-4
		525,00		3,41	15,75	25,20	5,25	475,39	1400166212 Total			
31/10/2009	91003348	5.775,00		37,54	173,25	277,20	57,75	5.229,26	1400166213	03/02/2010	Bradesco	513-4
		5.775,00		37,54	173,25	277,20	57,75	5.229,26	1400166213 Total			
11/05/2009	90500058	401.922,56	(0,01)	2.612,50	12.057,58	19.292,28	4.019,23	363.940,88	1400166240	09/02/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		401.922,56		2.612,50	12.057,58	19.292,28	4.019,23	363.940,88	1400166240 Total			
13/01/2010	100100055	284.659,20		1.850,28	8.530,78	13.663,64	2.846,60	267.758,90	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-25
31/01/2010	100100307	89.684,60	(0,01)	584,25	2.696,54	4.314,47	896,85	81.390,70	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-25
		374.544,00	(0,01)	2.434,53	11.226,32	17.978,11	3.743,45	339.149,60	1400167351 Total			
31/01/2010	100102067	251.841,60		1.636,97	7.555,25	12.088,40	2.516,42	226.042,56	1400167850	23/02/2010	Bradesco	513-4
		251.841,60		1.636,97	7.555,25	12.088,40	2.516,42	226.042,56	1400167850 Total			
31/01/2009	90703166	2.241,28		14,57	67,24	107,58	22,41	2.029,48	1400167858	23/02/2010	Bradesco	513-4
		2.241,28		14,57	67,24	107,58	22,41	2.029,48	1400167858 Total			
23/12/2009	91202508	8.925,00		58,01	267,75	428,40	89,25	8.081,59	1400168092	01/03/2010	Bradesco	513-4
23/12/2009	91202509	2.100,00		13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400168092	01/03/2010	Bradesco	513-4
		11.025,00		71,66	330,75	529,20	110,25	9.983,14	1400168092 Total			
22/01/2010	100100793	942,06	0,01	6,12	28,26	45,22	9,42	853,05	1400168132	04/03/2010	Bradesco	513-4
		942,06	0,01	6,12	28,26	45,22	9,42	853,05	1400168132 Total			
16/12/2009	91200833	302.782,45		1.968,09	9.083,47	14.533,56	3.027,82	274.169,51	1400168152	08/03/2010	Bradesco	513-4
		302.782,45		1.968,09	9.083,47	14.533,56	3.027,82	274.169,51	1400168152 Total			
22/01/2010	100100794	289.186,14	(0,01)	1.879,71	8.675,58	13.880,94	2.891,86	261.858,06	1400168153	08/03/2010	Bradesco	513-4
		289.186,14	(0,01)	1.879,71	8.675,58	13.880,94	2.891,86	261.858,06	1400168153 Total			
22/06/2009	90601570	76.394,56		496,56	2.291,84	3.666,94	763,95	69.175,27	1400168161	09/03/2010	Bradesco	513-4
		76.394,56		496,56	2.291,84	3.666,94	763,95	69.175,27	1400168161 Total			
22/06/2009	90601567	393.866,56		2.560,13	11.816,00	18.905,59	3.938,67	356.546,17	1400168162	09/03/2010	Bradesco	513-4
		393.866,56		2.560,13	11.816,00	18.905,59	3.938,67	356.546,17	1400168162 Total			
28/02/2010	100202476	566.956,80	0,01	3.685,22	17.008,70	27.213,93	5.669,57	513.379,37	1400169608	15/03/2010	HSBC	13172-25
16/02/2010	100200608	169.833,60		1.103,92	5.086,01	8.152,01	1.698,33	153.784,33	1400169608	15/03/2010	HSBC	13172-25
16/02/2010	100200649	216.892,80		1.409,80	6.506,78	10.410,85	2.168,93	196.396,44	1400169608	15/03/2010	HSBC	13172-25
		953.683,20	0,01	6.198,94	28.610,49	45.776,79	9.536,83	863.550,14	1400169608 Total			
26/02/2010	100201723	804,38		5,23	24,13	38,61	8,04	728,37	1400170015	17/03/2010	Bradesco	513-4
		804,38		5,23	24,13	38,61	8,04	728,37	1400170015 Total			
26/02/2010	100201725	933,98		6,07	28,02	44,83	9,34	845,72	1400170016	17/03/2010	Bradesco	513-4
		933,98		6,07	28,02	44,83	9,34	845,72	1400170016 Total			
26/02/2010	100201750	1.283,90		8,35	38,52	61,63	12,84	1.182,55	1400170017	17/03/2010	Bradesco	513-4
		1.283,90		8,35	38,52	61,63	12,84	1.182,55	1400170017 Total			
28/02/2010	100202511	4.398,91		28,59	131,97	211,15	43,99	3.993,21	1400170018	17/03/2010	Bradesco	513-4
		4.398,91		28,59	131,97	211,15	43,99	3.993,21	1400170018 Total			
26/02/2010	100201724	10.970,50		71,31	329,12	526,68	109,71	9.933,78	1400170019	17/03/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		10.970,50		71,31	329,12	526,58	109,71	9.933,78	1400170019 Total			
26/02/2010	100201727	8.903,23		57,87	267,10	427,36	89,03	8.061,87	1400170021	17/03/2010	Bradesco	513-4
		8.903,23		57,87	267,10	427,36	89,03	8.061,87	1400170021 Total			
28/02/2010	100201474	26.801,56		174,21	804,05	1.286,47	268,02	24.268,81	1400170023	17/03/2010	Bradesco	513-4
		26.801,56		174,21	804,05	1.286,47	268,02	24.268,81	1400170023 Total			
28/02/2010	100202475	19.052,06		123,84	571,56	914,50	190,52	17.251,64	1400170024	17/03/2010	Bradesco	513-4
		19.052,06		123,84	571,56	914,50	190,52	17.251,64	1400170024 Total			
28/02/2010	100202510	9.251,71		60,14	277,55	444,08	92,52	8.377,42	1400170025	17/03/2010	Bradesco	513-4
		9.251,71		60,14	277,55	444,08	92,52	8.377,42	1400170025 Total			
28/02/2010	100202479	10.443,16		67,88	313,29	501,27	104,43	9.456,29	1400170026	17/03/2010	Bradesco	513-4
		10.443,16		67,88	313,29	501,27	104,43	9.456,29	1400170026 Total			
28/02/2010	100202606	17.325,00		112,61	519,75	831,60	173,25	15.687,79	1400170028	17/03/2010	Bradesco	513-4
		17.325,00		112,61	519,75	831,60	173,25	15.687,79	1400170028 Total			
26/02/2010	100201751	7.193,66		46,76	215,81	345,30	71,94	6.513,85	1400170029	17/03/2010	Bradesco	513-4
		7.193,66		46,76	215,81	345,30	71,94	6.513,85	1400170029 Total			
26/02/2010	100201726	11.177,86		72,66	335,34	536,54	111,78	10.121,54	1400170030	17/03/2010	Bradesco	513-4
		11.177,86		72,66	335,34	536,54	111,78	10.121,54	1400170030 Total			
28/02/2010	100202416	476.380,80		3.096,48	14.291,42	22.866,28	4.763,81	431.362,81	1400170047	19/03/2010	Bradesco	513-4
		476.380,80		3.096,48	14.291,42	22.866,28	4.763,81	431.362,81	1400170047 Total			
22/06/2009	90901568	12.178,88		79,16	365,37	584,58	121,79	11.027,98	1400170220	31/03/2010	Bradesco	513-4
		12.178,88		79,16	365,37	584,58	121,79	11.027,98	1400170220 Total			
22/06/2009	90901671	15.438,08		100,35	483,14	741,03	154,38	13.979,18	1400170221	31/03/2010	Bradesco	513-4
		15.438,08		100,35	483,14	741,03	154,38	13.979,18	1400170221 Total			
22/06/2009	90901569	24.646,40		160,20	739,39	1.183,03	246,46	22.317,32	1400170222	31/03/2010	Bradesco	513-4
		24.646,40		160,20	739,39	1.183,03	246,46	22.317,32	1400170222 Total			
28/05/2009	90901963	322.424,42		2.095,77	9.672,73	15.476,37	3.224,24	291.955,31	1400170379	07/04/2010	Bradesco	513-4
		322.424,42		2.095,77	9.672,73	15.476,37	3.224,24	291.955,31	1400170379 Total			
28/01/2010	100101472	8.400,00		54,60	252,00	403,20	84,00	7.606,20	1400170386	08/04/2010	Bradesco	513-4
		8.400,00		54,60	252,00	403,20	84,00	7.606,20	1400170386 Total			
28/02/2010	100202604	16.800,00		109,20	504,00	806,40	168,00	15.212,40	1400170386	08/04/2010	Bradesco	513-4
		16.800,00		109,20	504,00	806,40	168,00	15.212,40	1400170386 Total			
28/02/2010	100202568	384.560,74		2.499,64	11.536,83	18.458,92	3.845,61	348.219,74	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4
		384.560,74		2.499,64	11.536,83	18.458,92	3.845,61	348.219,74	1400172252 Total			
31/03/2010	100302622	211.579,20		1.375,26	6.347,38	10.155,80	2.115,79	191.584,97	1400172302	30/04/2010	Bradesco	513-4
		211.579,20		1.375,26	6.347,38	10.155,80	2.115,79	191.584,97	1400172302 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
31/12/2009	91203165	424,64		2,76	12,74	20,38	4,25	384,51	1400172583	07/05/2010	Bradesco	513-4
		424,64		2,76	12,74	20,38	4,25	384,51	1400172583 Total			
31/12/2009	91203169	463,04		3,01	13,89	22,23	4,63	419,28	1400172584	07/05/2010	Bradesco	513-4
		463,04		3,01	13,89	22,23	4,63	419,28	1400172584 Total			
31/12/2009	91203184	711,36		4,62	21,34	34,15	7,11	644,14	1400172585	07/05/2010	Bradesco	513-4
		711,36		4,62	21,34	34,15	7,11	644,14	1400172585 Total			
31/12/2009	91203200	315,20		2,05	9,46	15,13	3,15	285,41	1400172586	07/05/2010	Bradesco	513-4
		315,20		2,05	9,46	15,13	3,15	285,41	1400172586 Total			
24/11/2008	81101033	2.277,14		14,80	68,32	109,30	22,77	2.061,95	1400172587	07/05/2010	Bradesco	513-4
		2.277,14		14,80	68,32	109,30	22,77	2.061,95	1400172587 Total			
31/05/2009	90503073	5.011,84		32,58	150,35	240,57	50,12	4.538,22	1400172588	07/05/2010	Bradesco	513-4
		5.011,84		32,58	150,35	240,57	50,12	4.538,22	1400172588 Total			
07/01/2009	90100011	2.787,83		18,12	83,63	133,82	27,88	2.524,39	1400172589	07/05/2010	Bradesco	513-4
		2.787,83		18,12	83,63	133,82	27,88	2.524,39	1400172589 Total			
17/11/2009	91100780	4.809,56		31,25	144,29	230,86	48,10	4.355,06	1400172590	07/05/2010	Bradesco	513-4
		4.809,56		31,25	144,29	230,86	48,10	4.355,06	1400172590 Total			
30/11/2009	91104122	5.980,16		38,87	179,40	287,06	59,80	5.415,03	1400172591	07/05/2010	Bradesco	513-4
		5.980,16		38,87	179,40	287,06	59,80	5.415,03	1400172591 Total			
31/12/2008	81202604	6.041,78		39,27	181,25	290,01	60,42	5.470,83	1400172592	07/05/2010	Bradesco	513-4
		6.041,78		39,27	181,25	290,01	60,42	5.470,83	1400172592 Total			
24/11/2008	81101026	6.717,44		43,66	201,52	322,44	67,18	6.082,64	1400172593	07/05/2010	Bradesco	513-4
		6.717,44		43,66	201,52	322,44	67,18	6.082,64	1400172593 Total			
18/11/2008	81100583	1.952,00		12,68	58,56	93,70	19,52	1.767,54	1400172594	07/05/2010	Bradesco	513-4
		1.952,00		12,68	58,56	93,70	19,52	1.767,54	1400172594 Total			
31/05/2009	90502644	934,72		6,08	28,04	44,86	9,35	846,39	1400172594	07/05/2010	Bradesco	513-4
		934,72		6,08	28,04	44,86	9,35	846,39	1400172594 Total			
28/02/2009	90201760	18.533,76		120,47	556,01	889,62	185,33	16.782,33	1400172595	07/05/2010	Bradesco	513-4
		18.533,76		120,47	556,01	889,62	185,33	16.782,33	1400172595 Total			
31/05/2009	90502646	11.232,64		73,01	336,98	539,17	112,33	10.171,15	1400172595	07/05/2010	Bradesco	513-4
		11.232,64		73,01	336,98	539,17	112,33	10.171,15	1400172595 Total			
31/03/2010	100302786	275.817,60		1.792,81	8.274,53	13.239,24	2.758,18	249.752,84	1400174661	20/05/2010	Bradesco	513-4
		275.817,60		1.792,81	8.274,53	13.239,24	2.758,18	249.752,84	1400174661 Total			
04/09/2009	90900028	107.651,68		699,74	3.229,55	5.167,27	1.076,52	97.478,60	1400174664	21/05/2010	Bradesco	513-4
		107.651,68		699,74	3.229,55	5.167,27	1.076,52	97.478,60	1400174664 Total			
31/12/2008	81202651	6.857,44		44,57	205,72	329,17	68,57	6.209,41	1400174665	21/05/2010	Bradesco	513-4
		6.857,44		44,57	205,72	329,17	68,57	6.209,41	1400174665 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
24/11/2008	81101025	8.803,84		57,22	264,12	422,58	88,04	7.971,88	1400174717	26/05/2010	Bradesco	513-4
		8.803,84		57,22	264,12	422,58	88,04	7.971,88	1400174717 Total			
31/03/2010	1003002812	1.050,00		6,82	31,50	50,40	10,50	950,78	1400174720	26/05/2010	Bradesco	513-4
		1.050,00		6,82	31,50	50,40	10,50	950,78	1400174720 Total			
10/03/2010	100300237	4.725,00		30,71	141,75	226,80	47,25	4.278,49	1400174728	27/05/2010	Bradesco	513-4
		4.725,00		30,71	141,75	226,80	47,25	4.278,49	1400174728 Total			
16/03/2010	100300634	15.894,14		103,31	476,82	762,93	158,94	14.392,14	1400174729	27/05/2010	Bradesco	513-4
		15.894,14		103,31	476,82	762,93	158,94	14.392,14	1400174729 Total			
16/03/2010	100300621	15.436,80		100,34	463,10	740,97	154,37	13.978,02	1400174730	27/05/2010	Bradesco	513-4
		15.436,80		100,34	463,10	740,97	154,37	13.978,02	1400174730 Total			
16/03/2010	100300623	11.039,33		71,76	331,18	529,89	110,39	9.996,11	1400174731	27/05/2010	Bradesco	513-4
		11.039,33		71,76	331,18	529,89	110,39	9.996,11	1400174731 Total			
15/03/2010	100300479	9.424,22		61,26	282,73	452,36	94,24	8.533,63	1400174732	27/05/2010	Bradesco	513-4
		9.424,22		61,26	282,73	452,36	94,24	8.533,63	1400174732 Total			
15/03/2010	100300481	7.036,70		45,74	211,10	337,76	70,37	6.371,73	1400174733	27/05/2010	Bradesco	513-4
		7.036,70		45,74	211,10	337,76	70,37	6.371,73	1400174733 Total			
25/11/2008	81101260	7.925,76		51,52	237,77	380,44	79,25	7.176,78	1400174743	28/05/2010	Bradesco	513-4
		7.925,76		51,52	237,77	380,44	79,25	7.176,78	1400174743 Total			
15/03/2010	100300480	39.325,25		255,61	1.179,77	1.887,61	393,25	35.609,01	1400174744	28/05/2010	Bradesco	513-4
		39.325,25		255,61	1.179,77	1.887,61	393,25	35.609,01	1400174744 Total			
31/12/2008	81202797	19.969,37		129,80	599,08	958,54	199,69	18.082,26	1400174745	28/05/2010	Bradesco	513-4
		19.969,37		129,80	599,08	958,54	199,69	18.082,26	1400174745 Total			
09/11/2009	91100062	11.287,68		73,37	338,63	541,81	112,88	10.220,99	1400174931	04/06/2010	Bradesco	513-4
		11.287,68		73,37	338,63	541,81	112,88	10.220,99	1400174931 Total			
30/04/2010	100402875	348.134,40		2.262,87	10.444,03	16.710,45	3.481,34	315.235,71	1400174948	07/06/2010	Bradesco	513-4
		348.134,40		2.262,87	10.444,03	16.710,45	3.481,34	315.235,71	1400174948 Total			
20/04/2010	100401160	52.000,00		338,00	1.560,00	2.496,00	520,00	47.086,00	1400177309	17/06/2010	Bradesco	513-4
		52.000,00		338,00	1.560,00	2.496,00	520,00	47.086,00	1400177309 Total			
31/12/2009	91203222	5.856,00		38,06	175,68	281,09	58,56	5.302,61	1400177382	21/06/2010	Bradesco	513-4
		5.856,00		38,06	175,68	281,09	58,56	5.302,61	1400177382 Total			
30/09/2009	90902929	219.223,98		1.424,96	6.576,72	10.522,75	2.192,24	198.507,31	1400177383	21/06/2010	Bradesco	513-4
		219.223,98		1.424,96	6.576,72	10.522,75	2.192,24	198.507,31	1400177383 Total			
21/09/2009	90900841	328.746,24		2.136,85	9.862,39	15.779,82	3.287,46	297.679,72	1400177403	22/06/2010	Bradesco	513-4
		328.746,24		2.136,85	9.862,39	15.779,82	3.287,46	297.679,72	1400177403 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
17/03/2009	90300313	3.847,04		25,01	115,41	184,66	38,47	3.483,49	1400177409	23/06/2010	Bradesco	513-4
		3.847,04		25,01	115,41	184,66	38,47	3.483,49	1400177409 Total			
28/02/2010	100202481	95,62		0,62	2,87	4,59	0,96	86,58	1400177410	23/06/2010	Bradesco	513-4
		95,62		0,62	2,87	4,59	0,96	86,58	1400177410 Total			
30/11/2009	91103718	129.422,72		841,25	3.882,68	6.212,29	1.294,23	117.192,27	1400177411	23/06/2010	Bradesco	513-4
		129.422,72		841,25	3.882,68	6.212,29	1.294,23	117.192,27	1400177411 Total			
24/03/2009	90301101	12.912,32		83,93	387,37	619,79	129,12	11.692,11	1400177412	23/06/2010	Bradesco	513-4
		12.912,32		83,93	387,37	619,79	129,12	11.692,11	1400177412 Total			
31/12/2008	81202656	10.040,53		65,26	301,22	481,95	100,41	9.091,69	1400177417	23/06/2010	Bradesco	513-4
		10.040,53		65,26	301,22	481,95	100,41	9.091,69	1400177417 Total			
30/11/2009	91103854	17.174,08		111,63	515,22	824,35	171,74	15.551,14	1400177417	23/06/2010	Bradesco	513-4
		17.174,08		111,63	515,22	824,35	171,74	15.551,14	1400177417 Total			
30/11/2009	91103852	9.019,20		58,62	270,58	432,92	90,19	8.166,89	1400177424	24/06/2010	Bradesco	513-4
		9.019,20		58,62	270,58	432,92	90,19	8.166,89	1400177424 Total			
30/11/2009	91103850	16.228,48		105,49	486,85	778,97	162,28	14.694,89	1400177425	24/06/2010	Bradesco	513-4
		16.228,48		105,49	486,85	778,97	162,28	14.694,89	1400177425 Total			
30/11/2009	91103847	20.072,00		130,47	602,16	963,45	200,72	18.175,20	1400177426	24/06/2010	Bradesco	513-4
		20.072,00		130,47	602,16	963,45	200,72	18.175,20	1400177426 Total			
30/11/2009	91103856	22.639,36		147,16	679,18	1.086,69	226,39	20.499,94	1400177427	24/06/2010	Bradesco	513-4
		22.639,36		147,16	679,18	1.086,69	226,39	20.499,94	1400177427 Total			
30/11/2009	91103849	35.655,68		231,76	1.069,67	1.711,47	356,56	32.286,22	1400177428	24/06/2010	Bradesco	513-4
		35.655,68		231,76	1.069,67	1.711,47	356,56	32.286,22	1400177428 Total			
30/11/2009	91103851	20.694,40		134,51	620,83	993,34	206,94	18.738,78	1400177429	24/06/2010	Bradesco	513-4
		20.694,40		134,51	620,83	993,34	206,94	18.738,78	1400177429 Total			
24/06/2009	90601831	15.649,60		101,72	469,49	751,18	156,50	14.170,71	1400177430	24/06/2010	Bradesco	513-4
		15.649,60		101,72	469,49	751,18	156,50	14.170,71	1400177430 Total			
30/11/2009	91103720	18.353,28		119,30	550,60	880,96	183,52	16.618,90	1400177431	24/06/2010	Bradesco	513-4
		18.353,28		119,30	550,60	880,96	183,52	16.618,90	1400177431 Total			
31/01/2010	100102185	3.294,43		21,41	98,83	158,14	32,94	2.983,11	1400177438	25/06/2010	Bradesco	513-4
		3.294,43		21,41	98,83	158,14	32,94	2.983,11	1400177438 Total			
31/01/2010	100102178	237,89		1,55	7,14	11,42	2,37	215,41	1400177439	25/06/2010	Bradesco	513-4
		237,89		1,55	7,14	11,42	2,37	215,41	1400177439 Total			
18/01/2010	100100481	3.475,84		22,59	104,28	166,84	34,76	3.147,37	1400177440	25/06/2010	Bradesco	513-4
		3.475,84		22,59	104,28	166,84	34,76	3.147,37	1400177440 Total			
31/01/2010	100102183	1.805,76		11,74	54,17	86,67	18,06	1.635,12	1400177441	25/06/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recabimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		1.805,76		11,74	54,17	86,67	18,06	1.635,12	1400177441 Total			
28/02/2010	100202480	139,68		0,91	4,19	6,70	1,40	126,48	1400177442	25/06/2010	Bradesco	513-4
31/01/2010	100102179	348,77		2,26	10,46	16,75	3,49	315,81	1400177442	25/06/2010	Bradesco	513-4
		488,45		3,17	14,65	23,45	4,89	442,29	1400177442 Total			
28/02/2010	100202484	1.658,59		10,78	49,76	79,61	16,59	1.501,85	1400177445	25/06/2010	Bradesco	513-4
		1.658,59		10,78	49,76	79,61	16,59	1.501,85	1400177445 Total			
18/01/2010	100100480	35.398,72		230,09	1.061,96	1.699,14	353,99	32.053,54	1400177451	25/06/2010	Bradesco	513-4
28/02/2010	100202358	3.850,85		25,03	115,53	184,84	38,51	3.486,94	1400177451	25/06/2010	Bradesco	513-4
		39.249,57		255,12	1.177,49	1.883,98	392,50	35.540,48	1400177451 Total			
31/01/2010	100102184	1.881,50		12,23	56,45	90,32	18,82	1.703,68	1400177452	25/06/2010	Bradesco	513-4
18/01/2010	100100479	9.812,16		63,77	294,36	470,98	98,12	8.884,93	1400177452	25/06/2010	Bradesco	513-4
		11.693,66		76,00	350,81	561,30	116,94	10.588,61	1400177452 Total			
31/12/2009	91203223	9.856,32		64,08	295,69	473,10	98,56	8.924,91	1400177453	25/06/2010	Bradesco	513-4
28/02/2010	100202389	2.129,47		13,84	63,88	102,22	21,30	1.928,23	1400177453	25/06/2010	Bradesco	513-4
		11.985,79		77,90	359,57	575,32	119,86	10.853,14	1400177453 Total			
28/02/2010	100202415	32.322,24		210,09	969,67	1.551,47	323,22	29.267,79	1400177454	25/06/2010	Bradesco	513-4
		32.322,24		210,09	969,67	1.551,47	323,22	29.267,79	1400177454 Total			
16/03/2010	100300622	5.221,44		33,94	156,64	250,64	52,21	4.728,01	1400177458	28/06/2010	Bradesco	513-4
		5.221,44		33,94	156,64	250,64	52,21	4.728,01	1400177458 Total			
16/03/2010	100300636	15.750,00		102,38	472,50	756,00	157,50	14.261,62	1400177459	28/06/2010	Bradesco	513-4
		15.750,00		102,38	472,50	756,00	157,50	14.261,62	1400177459 Total			
20/04/2010	100401051	1.050,00		6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400177602	01/07/2010	Bradesco	513-4
		1.050,00		6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400177602 Total			
31/03/2010	100302641	64.000,00		416,00	1.920,00	3.072,00	640,00	57.952,00	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
31/03/2010	100302792	5.285,66		34,36	158,57	253,71	52,86	4.786,16	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
31/03/2010	100302793	9.871,78		64,16	296,15	473,85	98,72	8.938,90	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
20/04/2010	100401159	82.278,40		534,81	2.468,35	3.949,36	822,78	74.503,10	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403003	27.422,72		178,25	822,68	1.316,29	274,23	24.831,27	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403017	86.545,41		562,54	2.596,37	4.154,18	865,45	78.366,87	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403018	3.367,42		21,89	101,02	161,64	33,67	3.049,20	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403019	8.926,98		58,02	267,81	428,50	89,27	8.083,38	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403022	3.376,13		21,94	101,28	162,05	33,76	3.057,10	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403034	1.437,95		9,35	43,14	69,02	14,38	1.302,06	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402809	705,54		4,59	21,17	33,87	7,06	638,85	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402819	4.910,34		31,92	147,31	235,70	49,10	4.446,31	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recabimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
30/04/2010	100402820	3.730,18		24,25	111,91	179,05	37,30	3.377,67	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402821	4.033,79		26,22	121,01	193,62	40,34	3.652,60	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402822	2.843,65		18,48	85,31	136,50	28,44	2.574,92	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402823	2.940,93		19,11	88,23	141,16	29,41	2.663,02	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402825	4.036,35		26,23	121,09	193,74	40,36	3.654,93	1400177661	01/07/2010	Bradesco	513-4
		315.713,23		2.052,12	9.471,40	15.154,24	3.157,13	285.878,34	1400177661 Total			
28/02/2010	100202506	1.121,18		7,29	33,64	53,82	11,20	1.015,23	1400177697	06/07/2010	Bradesco	513-4
		1.121,18		7,29	33,64	53,82	11,20	1.015,23	1400177697 Total			
28/02/2010	100202483	2.076,19		13,50	62,29	99,66	20,75	1.879,99	1400177698	06/07/2010	Bradesco	513-4
		2.076,19		13,50	62,29	99,66	20,75	1.879,99	1400177698 Total			
31/01/2010	100102301	3.277,44		21,31	98,32	157,32	32,77	2.967,72	1400177707	07/07/2010	Bradesco	513-4
		3.277,44		21,31	98,32	157,32	32,77	2.967,72	1400177707 Total			
15/04/2010	100400518	507.054,44		3.295,85	15.211,63	24.338,61	5.070,54	459.137,81	1400177732	12/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402997	1.575,00		10,24	47,25	75,60	15,75	1.426,16	1400177732	12/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403110	4.725,00		30,71	141,75	226,80	47,25	4.278,49	1400177732	12/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403138	6.300,00		40,95	189,00	302,40	63,00	5.704,65	1400177732	12/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403139	3.675,00		23,89	110,25	176,40	36,76	3.327,70	1400177732	12/07/2010	Bradesco	513-4
		523.329,44		3.401,64	15.699,88	25.119,81	5.233,30	473.874,81	1400177732 Total			
10/06/2010	100600296	9.450,00		61,43	283,50	453,60	94,50	8.556,97	1400178789	15/07/2010	Bradesco	513-4
		9.450,00		61,43	283,50	453,60	94,50	8.556,97	1400178789 Total			
30/04/2010	100403002	2.434,56		15,82	73,04	116,86	24,35	2.204,49	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403004	1.203,97		7,83	36,12	57,79	12,04	1.090,19	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403005	3.667,47		23,76	109,72	175,56	36,57	3.311,86	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403020	3.538,43		23,00	106,15	169,84	35,38	3.204,06	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403071	3.439,36		22,36	103,18	165,08	34,39	3.114,35	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403131	1.967,62		12,79	59,03	94,45	19,68	1.781,67	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403132	1.018,88		6,62	30,57	48,91	10,19	922,59	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402805	2.378,24		15,46	71,35	114,16	23,78	2.153,49	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402808	2.188,80		14,23	65,66	105,06	21,89	1.981,96	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402810	3.344,90		21,74	100,35	160,56	33,45	3.028,80	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402816	3.303,17		21,47	99,10	158,55	33,03	2.991,02	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402818	728,83		4,74	21,86	34,98	7,29	659,96	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
31/05/2010	100502854	4.725,00		30,71	141,75	226,80	47,25	4.278,49	1400179848	21/07/2010	Bradesco	513-4
		33.929,23		220,53	1.017,88	1.628,60	339,29	30.722,93	1400179848 Total			
28/02/2010	100202507	1.127,52		7,33	33,83	54,12	11,27	1.020,97	1400179877	26/07/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		1.127,52		7,33	33,83	54,12	11,27	1.020,97	1400179877 Total			
26/03/2010	100301514	1.219,97		7,93	36,80	58,56	12,20	1.104,68	1400179878	26/07/2010	Bradesco	513-4
		1.219,97		7,93	36,80	58,56	12,20	1.104,68	1400179878 Total			
30/04/2010	100402755	7.312,13		47,53	219,36	350,98	73,12	6.621,14	1400179883	26/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402826	6.919,68		44,97	207,59	332,14	69,20	6.265,78	1400179883	26/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402824	7.422,98		48,25	222,69	356,30	74,23	6.721,51	1400179883	26/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403021	13.298,18		86,44	398,95	638,31	132,98	12.041,50	1400179883	26/07/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403130	6.186,24		40,21	185,80	296,95	61,86	5.601,62	1400179883	26/07/2010	Bradesco	513-4
		41.139,21		267,40	1.234,19	1.974,68	411,39	37.251,55	1400179883 Total			
22/06/2010	100601715	8.440,58		54,86	253,22	405,15	84,41	7.642,94	1400179968	30/07/2010	Bradesco	513-4
		8.440,58		54,86	253,22	405,15	84,41	7.642,94	1400179968 Total			
21/06/2010	100601489	165.678,85		1.076,91	4.970,37	7.952,58	1.656,79	150.022,20	1400179969	30/07/2010	Bradesco	513-4
		165.678,85		1.076,91	4.970,37	7.952,58	1.656,79	150.022,20	1400179969 Total			
29/06/2010	100602445	10.982,40		71,39	329,47	527,16	109,82	9.944,56	1400179970	30/07/2010	Bradesco	513-4
		10.982,40		71,39	329,47	527,16	109,82	9.944,56	1400179970 Total			
21/06/2010	100601491	12.096,26		78,63	362,89	580,62	120,96	10.953,16	1400179971	30/07/2010	Bradesco	513-4
		12.096,26		78,63	362,89	580,62	120,96	10.953,16	1400179971 Total			
29/06/2010	100602444	17.293,57		112,41	518,81	830,09	172,94	15.659,32	1400179972	30/07/2010	Bradesco	513-4
		17.293,57		112,41	518,81	830,09	172,94	15.659,32	1400179972 Total			
22/06/2010	100601813	51.833,09		336,92	1.554,99	2.487,99	518,33	46.934,86	1400179973	30/07/2010	Bradesco	513-4
		51.833,09		336,92	1.554,99	2.487,99	518,33	46.934,86	1400179973 Total			
13/05/2010	100500358	2.910,98		18,92	87,33	139,73	29,11	2.635,89	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500359	4.850,69		31,53	145,52	232,83	48,51	4.392,30	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500361	4.366,34		28,38	130,99	209,58	43,66	3.953,73	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500362	2.261,50		14,70	67,85	108,55	22,62	2.047,78	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500372	2.480,38		16,12	74,41	119,06	24,80	2.245,99	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500376	1.675,78		10,89	50,27	80,44	16,75	1.517,43	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500377	2.529,54		16,45	75,89	121,42	25,30	2.290,48	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500378	2.529,79		16,45	75,89	121,43	25,30	2.290,72	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4
		23.605,00		153,44	708,15	1.133,04	236,05	21.374,32	1400179987 Total			
31/03/2010	100302729	1.879,49		12,22	56,38	90,22	18,79	1.701,88	1400180068	02/08/2010	Bradesco	513-4
		1.879,49		12,22	56,38	90,22	18,79	1.701,88	1400180068 Total			
31/03/2010	100302732	1.630,08		10,60	48,90	78,24	16,30	1.476,04	1400180069	02/08/2010	Bradesco	513-4
		1.630,08		10,60	48,90	78,24	16,30	1.476,04	1400180069 Total			
31/03/2010	100302776	629,28		4,09	18,88	30,21	6,29	569,81	1400180070	02/08/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		629,28		4,09	18,88	30,21	6,29	569,81	1400180070 Total			
31/03/2010	100302776	429,70		2,79	12,89	20,63	4,30	389,09	1400180071	02/08/2010	Bradesco	513-4
		429,70		2,79	12,89	20,63	4,30	389,09	1400180071 Total			
31/03/2010	100302780	906,34		5,89	27,19	43,50	9,07	820,69	1400180072	02/08/2010	Bradesco	513-4
		906,34		5,89	27,19	43,50	9,07	820,69	1400180072 Total			
31/03/2010	100302726	1.783,87		11,60	53,52	85,62	17,84	1.615,29	1400180119	03/08/2010	Bradesco	513-4
		1.783,87		11,60	53,52	85,62	17,84	1.615,29	1400180119 Total			
13/05/2010	100500366	5.600,26		36,40	168,01	268,81	56,00	5.071,04	1400180129	04/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500360	6.978,56		45,36	209,35	334,97	69,79	6.319,08	1400180129	04/08/2010	Bradesco	513-4
		12.578,82		81,76	377,36	603,78	125,79	11.390,13	1400180129 Total			
29/06/2010	100602412	360.652,80		2.344,24	10.819,58	17.311,33	3.606,53	326.571,12	1400180145	06/08/2010	Bradesco	513-4
		360.652,80		2.344,24	10.819,58	17.311,33	3.606,53	326.571,12	1400180145 Total			
31/03/2010	100302727	718,27		4,67	21,55	34,48	7,19	650,38	1400180156	09/08/2010	Bradesco	513-4
		718,27		4,67	21,55	34,48	7,19	650,38	1400180156 Total			
29/04/2010	100402375	14.676,74		95,40	440,30	704,48	146,77	13.289,79	1400180159	09/08/2010	Bradesco	513-4
10/06/2010	100600309	336.755,29		2.188,91	10.102,66	16.164,26	3.367,55	304.931,91	1400180159	09/08/2010	Bradesco	513-4
		351.432,03		2.284,31	10.542,96	16.868,74	3.514,32	318.221,70	1400180159 Total			
30/04/2010	100403073	672,77		4,37	20,18	32,29	6,73	609,20	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403129	2.645,25		17,19	79,36	128,97	26,45	2.395,28	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500349	4.329,98		28,14	129,90	207,84	43,30	3.920,80	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500350	824,06		5,36	24,72	39,55	8,24	746,19	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500352	11.910,66		77,42	357,32	571,71	119,11	10.785,10	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500353	2.730,75		17,75	81,92	131,08	27,31	2.472,69	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500356	7.189,25		46,73	215,67	345,08	71,89	6.509,88	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500364	6.677,50		43,40	200,33	320,52	66,78	6.046,47	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500365	3.186,18		20,71	95,59	152,94	31,86	2.885,08	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500369	3.585,02		23,30	107,55	172,08	35,85	3.246,24	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500370	2.401,28		15,61	72,04	115,26	24,01	2.174,36	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500373	846,59		5,50	25,40	40,64	8,47	766,58	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500430	3.620,10		23,53	108,60	173,77	36,20	3.278,00	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500431	2.391,30		15,55	71,74	114,78	23,91	2.165,32	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
14/05/2010	100500626	3.502,08		22,76	105,06	168,10	35,02	3.171,14	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
18/05/2010	100501093	3.444,48		22,39	103,33	165,34	34,44	3.118,98	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
10/06/2010	100600251	878,85		5,72	26,37	42,18	8,79	795,79	1400180183	11/08/2010	Bradesco	513-4
		60.836,10		395,43	1.825,08	2.920,13	608,36	55.087,10	1400180183 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
07/05/2010	100500066	330,05		2,15	9,90	15,84	3,30	298,86	1400180195	13/08/2010	Bradesco	513-4
		330,05		2,15	9,90	15,84	3,30	298,86	1400180195 Total			
13/05/2010	100500371	27.744,77		180,34	832,34	1.331,75	277,45	25.122,89	1400180199	13/08/2010	Bradesco	513-4
14/05/2010	100500627	75.597,57		491,39	2.267,93	3.628,68	755,97	68.453,60	1400180199	13/08/2010	Bradesco	513-4
		103.342,34		671,73	3.100,27	4.960,43	1.033,42	93.576,49	1400180199 Total			
11/03/2010	100300273	120.643,20		784,18	3.619,30	5.790,87	1.206,43	109.242,42	1400181075	16/08/2010	Bradesco	513-4
		120.643,20		784,18	3.619,30	5.790,87	1.206,43	109.242,42	1400181075 Total			
08/06/2010	100600181	4.740,00		30,81	142,20	227,52	47,40	4.292,07	1400181873	17/08/2010	Bradesco	513-4
30/06/2010	100602814	1.050,00		6,82	31,50	50,40	10,50	950,78	1400181873	17/08/2010	Bradesco	513-4
		5.790,00		37,63	173,70	277,92	57,90	5.242,85	1400181873 Total			
30/04/2010	100403167	14.880,00		96,72	446,40	714,24	148,80	13.473,84	1400181935	23/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500368	3.945,89		25,00	115,38	184,60	38,46	3.482,45	1400181935	23/08/2010	Bradesco	513-4
		18.725,89		121,72	561,78	898,84	187,26	16.956,29	1400181935 Total			
31/03/2010	100302724	1.154,88		7,51	34,65	55,43	11,55	1.045,74	1400181969	10/08/2010	Bradesco	513-4
		1.154,88		7,51	34,65	55,43	11,55	1.045,74	1400181969 Total			
30/04/2010	100402806	1.879,04		12,21	56,37	90,19	18,79	1.701,48	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402807	1.251,84		8,14	37,56	60,09	12,52	1.133,53	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100402817	3.389,44		22,03	101,67	162,69	33,90	3.069,15	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500367	568,58		3,70	17,06	27,29	5,69	514,84	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500425	1.235,20		8,03	37,06	59,29	12,35	1.118,47	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500426	824,32		5,36	24,73	39,57	8,24	746,42	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500427	1.751,04		11,38	52,53	84,05	17,51	1.585,57	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500428	1.546,24		10,05	46,39	74,22	15,46	1.400,12	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500429	1.441,28		9,37	43,24	69,18	14,41	1.305,08	1400181979	27/08/2010	Bradesco	513-4
		13.886,98		90,27	416,61	666,57	138,87	12.574,66	1400181979 Total			
31/03/2010	100302629	16.000,00		104,00	480,00	768,00	160,00	14.488,00	1400181980	27/08/2010	Bradesco	513-4
		16.000,00		104,00	480,00	768,00	160,00	14.488,00	1400181980 Total			
21/06/2010	100601490	6.471,68		42,07	194,15	310,64	64,72	5.860,10	1400182121	01/09/2010	Bradesco	513-4
		6.471,68		42,07	194,15	310,64	64,72	5.860,10	1400182121 Total			
28/02/2010	100202360	4.995,07		32,47	149,85	239,76	49,95	4.523,04	1400182156	02/09/2010	Bradesco	513-4
		4.995,07		32,47	149,85	239,76	49,95	4.523,04	1400182156 Total			
28/02/2010	100202505	5.581,57		36,15	166,85	266,95	55,62	5.036,00	1400182157	02/09/2010	Bradesco	513-4
		5.581,57		36,15	166,85	266,95	55,62	5.036,00	1400182157 Total			
16/03/2010	100300635	130.499,71		848,25	3.914,98	6.263,99	1.305,00	118.167,49	1400182186	08/09/2010	Bradesco	513-4
		130.499,71		848,25	3.914,98	6.263,99	1.305,00	118.167,49	1400182186 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
28/01/2010	100101298	470.160,00		3.056,04	14.104,80	22.567,68	4.701,60	425.729,88	1400182187	08/09/2010	Bradesco	513-4
28/02/2010	100202486	208.000,00		1.352,00	6.240,00	9.984,00	2.080,00	188.344,00	1400182187	08/09/2010	Bradesco	513-4
		678.160,00		4.408,04	20.344,80	32.551,68	6.781,60	614.073,88	1400182187 Total			
29/06/2010	100602443	28.062,98		182,41	841,89	1.347,02	280,63	25.411,03	1400182205	10/09/2010	Bradesco	513-4
		28.062,98		182,41	841,89	1.347,02	280,63	25.411,03	1400182205 Total			
26/06/2010	100602446	27.139,84		176,41	814,20	1.302,71	271,40	24.575,12	1400182206	10/09/2010	Bradesco	513-4
		27.139,84		176,41	814,20	1.302,71	271,40	24.575,12	1400182206 Total			
16/03/2010	100300633	23.348,12		151,77	700,44	1.120,71	233,48	21.141,72	1400182213	13/09/2010	Bradesco	513-4
		23.348,12		151,77	700,44	1.120,71	233,48	21.141,72	1400182213 Total			
30/03/2010	100301846	6.145,92		39,95	184,38	295,00	61,46	5.565,13	1400182214	13/09/2010	Bradesco	513-4
		6.145,92		39,95	184,38	295,00	61,46	5.565,13	1400182214 Total			
31/03/2010	100302673	6.339,74		41,21	190,19	304,31	63,40	5.740,63	1400182215	13/09/2010	Bradesco	513-4
		6.339,74		41,21	190,19	304,31	63,40	5.740,63	1400182215 Total			
31/03/2010	100302720	3.208,32		20,85	96,25	154,00	32,09	2.905,13	1400182216	13/09/2010	Bradesco	513-4
		3.208,32		20,85	96,25	154,00	32,09	2.905,13	1400182216 Total			
31/03/2010	100302721	5.415,84		35,20	162,48	259,96	54,16	4.904,04	1400182217	13/09/2010	Bradesco	513-4
		5.415,84		35,20	162,48	259,96	54,16	4.904,04	1400182217 Total			
31/03/2010	100302723	14.816,45		96,31	444,49	711,19	148,16	13.416,30	1400182218	13/09/2010	Bradesco	513-4
		14.816,45		96,31	444,49	711,19	148,16	13.416,30	1400182218 Total			
31/03/2010	100302738	26.343,36		171,24	790,30	1.264,48	263,43	23.853,91	1400182219	13/09/2010	Bradesco	513-4
		26.343,36		171,24	790,30	1.264,48	263,43	23.853,91	1400182219 Total			
31/03/2010	100302777	7.983,94		51,90	239,52	383,22	79,84	7.229,46	1400182220	13/09/2010	Bradesco	513-4
		7.983,94		51,90	239,52	383,22	79,84	7.229,46	1400182220 Total			
31/03/2010	100302779	8.547,84		55,55	256,44	410,30	85,48	7.740,07	1400182221	13/09/2010	Bradesco	513-4
		8.547,84		55,55	256,44	410,30	85,48	7.740,07	1400182221 Total			
30/04/2010	100403008	6.451,46		41,93	193,55	309,67	64,51	5.841,80	1400182222	13/09/2010	Bradesco	513-4
		6.451,46		41,93	193,55	309,67	64,51	5.841,80	1400182222 Total			
16/06/2010	100600656	67.293,70		437,41	2.018,80	3.230,10	672,94	60.934,45	1400182223	13/09/2010	Bradesco	513-4
		67.293,70		437,41	2.018,80	3.230,10	672,94	60.934,45	1400182223 Total			
30/04/2010	100403037	21.571,84		140,22	647,15	1.035,45	215,72	19.533,30	1400182226	13/09/2010	Bradesco	513-4
31/03/2010	100302731	28.501,63		185,26	855,05	1.368,08	285,01	25.808,23	1400182226	13/09/2010	Bradesco	513-4
		50.073,47		325,48	1.502,20	2.403,53	500,73	45.341,53	1400182226 Total			
30/04/2010	100402999	4.052,99		26,35	121,59	194,54	40,53	3.669,98	1400182227	13/09/2010	Bradesco	513-4
30/03/2010	100301845	5.905,44		38,39	177,16	283,46	59,05	5.347,38	1400182227	13/09/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		9.958,43		64,74	298,75	478,00	99,58	9.017,36	1400182227 Total			
31/03/2010	100302722	18.254,88		118,66	547,64	876,23	182,55	16.529,80	1400182228	13/09/2010	Bradesco	513-4
21/06/2010	100601450	9.839,87		63,96	295,20	472,32	98,40	8.909,99	1400182228	13/09/2010	Bradesco	513-4
		28.094,75		182,62	842,84	1.348,55	280,95	25.439,79	1400182228 Total			
13/05/2010	100300354	3.281,92		21,33	98,46	157,53	32,82	2.971,78	1400182236	13/09/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500355	2.790,40		18,14	83,71	133,94	27,90	2.526,71	1400182236	13/09/2010	Bradesco	513-4
		6.072,32		39,47	182,17	291,47	60,72	5.498,49	1400182236 Total			
30/04/2010	100403029	1.849,86		12,02	55,50	88,79	18,50	1.675,05	1400182244	14/09/2010	Bradesco	513-4
		1.849,86		12,02	55,50	88,79	18,50	1.675,05	1400182244 Total			
30/06/2010	100602937	13.600,00		88,40	408,00	652,80	136,00	12.314,80	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
27/07/2010	100701754	339.361,62		2.205,85	10.180,85	16.289,36	3.393,62	307.291,94	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
27/07/2010	100701755	213.694,92		1.389,02	6.410,85	10.257,36	2.136,95	193.500,74	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
27/07/2010	100701756	490.210,23		3.186,36	14.706,31	23.530,09	4.902,10	443.885,37	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
29/07/2010	100701888	505.668,84		3.286,85	15.170,06	24.272,10	5.056,69	457.883,14	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
30/07/2010	100702135	433.405,80		2.817,14	13.002,17	20.803,48	4.334,05	392.448,96	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
05/08/2010	100800017	74.485,82		484,16	2.234,67	3.575,32	744,86	67.446,91	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
05/08/2010	100800019	338.444,90	0,01	2.199,89	10.153,35	16.245,35	3.384,45	306.461,85	1400184171	16/09/2010	Bradesco	513-4
		2.408.872,13		15.657,67	72.266,16	115.625,86	24.088,72	2.181.233,71	1400184171 Total			
30/04/2010	100403010	975,87		6,34	29,28	46,84	9,76	883,65	1400184202	20/09/2010	Bradesco	513-4
		975,87		6,34	29,28	46,84	9,76	883,65	1400184202 Total			
05/08/2010	100800018	64,26		0,42	1,93	3,08	0,64	58,19	1400184296	29/09/2010	Bradesco	513-4
		64,26		0,42	1,93	3,08	0,64	58,19	1400184296 Total			
13/05/2010	100500383	717,06		4,67	21,51	34,42	7,17	649,29	1400184577	06/10/2010	Bradesco	513-4
27/07/2010	100701757	24,83		0,16	0,74	1,19	0,25	22,49	1400184577	06/10/2010	Bradesco	513-4
29/07/2010	100701887	135.180,55		878,67	4.055,42	6.488,67	1.351,81	122.405,98	1400184577	06/10/2010	Bradesco	513-4
18/08/2010	100800681	4.669,44		30,35	140,08	224,13	46,69	4.228,19	1400184577	06/10/2010	Bradesco	513-4
		140.591,88		913,85	4.217,75	6.748,41	1.405,92	127.305,95	1400184577 Total			
19/04/2010	100400615	349,63		2,27	10,49	16,78	3,50	316,59	1400186742	26/10/2010	Bradesco	513-4
		349,63		2,27	10,49	16,78	3,50	316,59	1400186742 Total			
19/04/2010	100400614	305,86		1,99	9,18	14,67	3,06	276,96	1400186743	26/10/2010	Bradesco	513-4
		305,86		1,99	9,18	14,67	3,06	276,96	1400186743 Total			
09/08/2010	100800172	4.740,00		30,81	142,20	227,52	47,40	4.292,07	1400186761	28/10/2010	Bradesco	513-4
		4.740,00		30,81	142,20	227,52	47,40	4.292,07	1400186761 Total			
30/09/2010	100902706	34.073,60		221,48	1.022,21	1.635,53	340,74	30.853,64	1400186851	29/10/2010	Bradesco	513-4
		34.073,60		221,48	1.022,21	1.635,53	340,74	30.853,64	1400186851 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
28/09/2010	100902044	143.360,00		931,84	4.300,80	6.881,28	1.433,60	129.812,48	1400186852	29/10/2010	Bradesco	513-4
		143.360,00		931,84	4.300,80	6.881,28	1.433,60	129.812,48	1400186852 Total			
13/05/2010	100500363	11.254,78		73,16	337,64	540,23	112,55	10.191,20	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4
19/08/2010	100800742	239.884,41		1.559,25	7.196,53	11.514,45	2.398,84	217.215,34	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4
		251.139,19		1.632,41	7.534,17	12.054,68	2.511,39	227.406,54	1400186856 Total			
28/02/2010	100202460	221,18		1,44	6,64	10,62	2,20	200,28	1400186888	03/11/2010	Bradesco	513-4
		221,18		1,44	6,64	10,62	2,20	200,28	1400186888 Total			
28/02/2010	100202429	159,55		1,04	4,79	7,65	1,60	144,47	1400186889	03/11/2010	Bradesco	513-4
		159,55		1,04	4,79	7,65	1,60	144,47	1400186889 Total			
18/08/2010	100800682	83.397,09		542,08	2.501,91	4.003,07	833,97	75.516,06	1400186890	03/11/2010	Bradesco	513-4
		83.397,09		542,08	2.501,91	4.003,07	833,97	75.516,06	1400186890 Total			
21/06/2010	100601448	2.130,43		13,85	63,91	102,27	21,30	1.929,10	1400186925	05/11/2010	Bradesco	513-4
		2.130,43		13,85	63,91	102,27	21,30	1.929,10	1400186925 Total			
27/08/2010	100801747	689.607,44		4.482,45	20.688,22	33.101,16	6.896,07	624.439,54	1400186926	05/11/2010	Bradesco	513-4
		689.607,44		4.482,45	20.688,22	33.101,16	6.896,07	624.439,54	1400186926 Total			
09/08/2010	100800165	151.296,00		983,42	4.538,88	7.262,21	1.512,96	136.998,53	1400186927	05/11/2010	Bradesco	513-4
		151.296,00		983,42	4.538,88	7.262,21	1.512,96	136.998,53	1400186927 Total			
19/08/2010	100800777	35.251,20		229,13	1.057,54	1.692,06	352,51	31.919,96	1400186928	05/11/2010	Bradesco	513-4
		35.251,20		229,13	1.057,54	1.692,06	352,51	31.919,96	1400186928 Total			
31/03/2010	100302730	3.991,10		25,94	119,73	191,57	39,92	3.613,94	1400186939	08/11/2010	Bradesco	513-4
		3.991,10		25,94	119,73	191,57	39,92	3.613,94	1400186939 Total			
31/03/2010	100302737	3.915,65		25,45	117,47	187,95	39,15	3.545,63	1400186940	08/11/2010	Bradesco	513-4
		3.915,65		25,45	117,47	187,95	39,15	3.545,63	1400186940 Total			
31/05/2010	100503342	4.065,28		26,42	121,97	195,13	40,65	3.681,11	1400186941	08/11/2010	Bradesco	513-4
		4.065,28		26,42	121,97	195,13	40,65	3.681,11	1400186941 Total			
31/05/2009	90502645	1.058,24		6,87	31,75	50,80	10,58	958,24	1400186950	09/11/2010	Bradesco	513-4
		1.058,24		6,87	31,75	50,80	10,58	958,24	1400186950 Total			
31/05/2009	90502647	13.030,72		84,70	390,92	625,47	130,31	11.799,32	1400186951	09/11/2010	Bradesco	513-4
		13.030,72		84,70	390,92	625,47	130,31	11.799,32	1400186951 Total			
28/02/2010	100202359	6.578,78		42,76	197,36	315,78	65,79	5.957,09	1400186952	09/11/2010	Bradesco	513-4
		6.578,78		42,76	197,36	315,78	65,79	5.957,09	1400186952 Total			
31/03/2010	100302728	13.154,69		85,51	394,63	631,43	131,55	11.911,57	1400186953	09/11/2010	Bradesco	513-4
		13.154,69		85,51	394,63	631,43	131,55	11.911,57	1400186953 Total			
31/03/2010	100302734	9.446,98		61,41	283,41	453,45	94,47	8.554,24	1400186954	09/11/2010	Bradesco	513-4

10
10

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recbimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		9.446,98		61,41	283,41	453,45	94,47	8.554,24	1400186954 Total			
31/03/2010	100302775	10.964,16		71,27	328,92	526,28	109,64	9.928,05	1400186955	09/11/2010	Bradesco	513-4
		10.964,16		71,27	328,92	526,28	109,64	9.928,05	1400186955 Total			
31/03/2010	100302782	8.838,72		57,45	265,16	424,26	88,39	8.003,46	1400186956	09/11/2010	Bradesco	513-4
		8.838,72		57,45	265,16	424,26	88,39	8.003,46	1400186956 Total			
30/04/2010	100403007	2.021,12		13,15	60,63	97,01	20,21	1.830,12	1400186957	09/11/2010	Bradesco	513-4
		2.021,12		13,15	60,63	97,01	20,21	1.830,12	1400186957 Total			
30/04/2010	100403011	11.341,57		73,72	340,24	544,40	113,42	10.269,79	1400186958	09/11/2010	Bradesco	513-4
		11.341,57		73,72	340,24	544,40	113,42	10.269,79	1400186958 Total			
30/04/2010	100403012	2.226,94		14,48	66,81	106,89	22,27	2.016,49	1400186959	09/11/2010	Bradesco	513-4
		2.226,94		14,48	66,81	106,89	22,27	2.016,49	1400186959 Total			
30/04/2010	100403028	9.602,82		62,42	288,08	460,94	96,03	8.695,35	1400186960	09/11/2010	Bradesco	513-4
		9.602,82		62,42	288,08	460,94	96,03	8.695,35	1400186960 Total			
30/04/2010	100403035	5.436,67		35,34	163,10	260,96	54,37	4.922,90	1400186961	09/11/2010	Bradesco	513-4
		5.436,67		35,34	163,10	260,96	54,37	4.922,90	1400186961 Total			
30/04/2010	100403047	13.704,70		89,08	411,13	657,83	137,05	12.409,61	1400186962	09/11/2010	Bradesco	513-4
		13.704,70		89,08	411,13	657,83	137,05	12.409,61	1400186962 Total			
30/04/2010	100403085	2.376,19		15,45	71,29	114,05	23,76	2.151,64	1400186963	09/11/2010	Bradesco	513-4
		2.376,19		15,45	71,29	114,05	23,76	2.151,64	1400186963 Total			
14/06/2010	100600389	2.340,00		15,21	70,20	112,31	23,40	2.118,88	1400186964	09/11/2010	Bradesco	513-4
		2.340,00		15,21	70,20	112,31	23,40	2.118,88	1400186964 Total			
16/06/2010	100600655	8.710,66		56,62	261,32	418,11	87,11	7.887,50	1400186965	09/11/2010	Bradesco	513-4
		8.710,66		56,62	261,32	418,11	87,11	7.887,50	1400186965 Total			
16/06/2010	100600654	406.681,60		2.643,43	12.200,45	19.520,71	4.066,82	368.250,19	1400187012	12/11/2010	Bradesco	513-4
		406.681,60		2.643,43	12.200,45	19.520,71	4.066,82	368.250,19	1400187012 Total			
25/08/2010	100801371	2.130,43		13,85	63,91	102,27	21,30	1.929,10	1400189145	18/11/2010	Bradesco	513-4
		2.130,43		13,85	63,91	102,27	21,30	1.929,10	1400189145 Total			
14/09/2010	100900370	1.050,00		6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400189186	24/11/2010	Bradesco	513-4
		1.050,00		6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400189186 Total			
30/04/2010	100402754	3.420,16		22,23	102,60	164,17	34,20	3.096,96	1400189188	24/11/2010	Bradesco	513-4
30/04/2010	100403072	2.348,80		15,27	70,48	112,74	23,49	2.126,84	1400189188	24/11/2010	Bradesco	513-4
13/05/2010	100500357	1.217,79		7,91	36,54	58,46	12,18	1.102,70	1400189188	24/11/2010	Bradesco	513-4
		6.986,75		45,41	209,60	335,37	69,87	6.326,50	1400189188 Total			
30/10/2009	91003129	74.266,88		482,73	2.228,01	3.564,81	742,67	67.248,66	1400189196	25/11/2010	Bradesco	513-4

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste Centavos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recbimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
		74.266,88		482,73	2.228,01	3.564,81	742,67	67.248,66	1400189196 Total			
30/04/2010	100403006	19.740,42		128,31	592,21	947,55	197,40	17.874,95	1400189197	25/11/2010	Bradesco	513-4
		19.740,42		128,31	592,21	947,55	197,40	17.874,95	1400189197 Total			
24/08/2010	100801359	9.839,87		63,96	295,20	472,31	98,40	8.910,00	1400189198	25/11/2010	Bradesco	513-4
		9.839,87		63,96	295,20	472,31	98,40	8.910,00	1400189198 Total			
30/04/2010	100403013	21.538,05		140,00	646,14	1.033,83	215,38	19.502,70	1400189296	30/11/2010	Bradesco	513-4
		21.538,05		140,00	646,14	1.033,83	215,38	19.502,70	1400189296 Total			
31/03/2010	100302733	19.895,90		129,32	596,88	955,00	198,96	18.015,74	1400189297	30/11/2010	Bradesco	513-4
		19.895,90		129,32	596,88	955,00	198,96	18.015,74	1400189297 Total			
24/08/2010	100801360	25.434,75		165,33	763,03	1.220,87	254,35	23.031,17	1400189298	30/11/2010	Bradesco	513-4
		25.434,75		165,33	763,03	1.220,87	254,35	23.031,17	1400189298 Total			
14/10/2010	101000223	143.790,40		934,64	4.313,71	6.901,94	1.437,90	130.202,21	1400189300	30/11/2010	Bradesco	513-4
		143.790,40		934,64	4.313,71	6.901,94	1.437,90	130.202,21	1400189300 Total			
16/11/2010	101100471	6.584,70		42,80	197,54	316,07	65,84	5.962,45	100837707/1500395653	15/12/2010	Bradesco	513-4
		6.584,70		42,80	197,54	316,07	65,84	5.962,45	100837707/1500395653 Total			
30/07/2010	100702136	336.303,33		2.185,97	10.089,10	16.142,56	3.363,03	304.522,67	1400189455	09/12/2010	Bradesco	513-4
		336.303,33		2.185,97	10.089,10	16.142,56	3.363,03	304.522,67	1400189455 Total			
		16.603.484,61	0,01	107.922,68	498.104,52	796.967,30	166.034,83	15.034.455,27	Total Geral			

1- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para o Banco do Brasil (CNPJ:00.000.000.0001-91)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recbimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
16/12/2009	91201087	10.126,29	65,82	303,79	486,08	101,28	9.169,36	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
16/12/2009	91201088	12.034,91	78,23	361,05	577,68	120,35	10.897,60	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
16/12/2009	91201089	154.357,55	1.003,32	4.630,72	7.409,16	1.543,58	139.770,77	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
16/12/2009	91201070	6.618,58	43,02	198,56	317,69	66,19	5.993,12	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
22/12/2009	91201902	8.091,18	52,59	242,74	388,38	80,91	7.326,56	1400165925	15/01/2010	HSBC	13172-29
		191.228,61	1.242,98	5.736,86	9.178,97	1.912,29	173.167,41	Total Geral			

2- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para o Banco do Brasil (CNPJ:00.000.000.0001-91)

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recbimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
31/12/2009	91203216	352.724,29	2.292,71	10.581,73	16.930,76	3.527,24	319.391,85	1400166167	01/02/2010	HSBC	13172-29
		352.724,29	2.292,71	10.581,73	16.930,76	3.527,24	319.391,85	Total Geral			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste Centavos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
3- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para o Banco do Brasil (CNPJ:00.000.000.0001-91)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária	
31/01/2010	10010221	37.582,42	244,29	1.127,47	1.803,06	375,82	34.030,88	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-29	
26/01/2010	100101032	160.000,00	1.040,00	4.800,00	7.680,00	1.600,00	144.880,00	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-29	
15/01/2010	100100397	87.692,30	570,00	2.630,77	4.209,23	878,92	79.405,38	1400167351	17/02/2010	HSBC	13172-29	
		285.274,72	1.854,29	8.558,24	13.693,19	2.852,74	258.316,26	Total Geral				
4- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para a Secretaria da Comunicação Social (CNPJ:09.234.494/0001-43), abatendo-se a Nota de Crédito 20449												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Nota de Crédito	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
13/01/2010	100100274	562.102,51	(138,93)	3.653,67	16.863,08	26.980,92	5.621,03	508.844,88	1400168153	08/03/2010	Bradesco	513-4
		562.102,51	(138,93)	3.653,67	16.863,08	26.980,92	5.621,03	508.844,88	Total Geral			
5- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para o Banco do Brasil (CNPJ:00.000.000.0001-91)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária	
28/02/2010	100202419	670.025,60	4.355,17	20.100,77	32.161,23	6.700,26	606.708,17	1400169608	15/03/2010	HSBC	13172-29	
		670.025,60	4.355,17	20.100,77	32.161,23	6.700,26	606.708,17	Total Geral				
6- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para o Ministério das Cidades (CNPJ:05.465.986/0003-50) e a Secretaria da Comunicação Social (09.234.494/0001-43)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária	
28/02/2010	100202592	29.760,00	193,44	892,80	1.428,48	297,60	26.947,88	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4	
25/02/2010	100201118	735.656,13	4.781,76	22.069,68	35.311,49	7.356,56	666.136,64	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4	
29/03/2010	100301697	206.841,31	1.344,47	6.205,24	9.928,38	2.068,41	187.294,81	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4	
		972.257,44	6.319,67	29.167,72	46.668,35	9.722,57	880.379,13	Total Geral				
7 - Valor do Pis lançado a menor em R\$ 4,00 e do Cofins e IRRF lançados a maior em R\$ 2,00 cada. Feito acerto através do LC.100775306.												
8- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para a Secretaria da Comunicação Social (09.234.494/0001-43)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste Centavos	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
10/06/2010	100600273	2.100,00	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400179987	30/07/2010	Bradesco	513-4	
		2.100,00	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	Total Geral				
9- Faz parte da composição do pagamento a Nota Fiscal abaixo emitida para o Ministério das Cidades (CNPJ:05.465.986/0003-50)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária	
14/07/2010	100700407	13.184,00	85,89	395,52	632,83	131,84	11.938,12	1400180159	09/08/2010	Bradesco	513-4	
		13.184,00	85,89	395,52	632,83	131,84	11.938,12	Total Geral				
10- Faz parte da composição do pagamento as Notas Fiscais abaixo emitidas para o Ministério das Cidades (CNPJ:05.465.986/0003-50)												
Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária	
27/09/2010	100901897	90.944,90	591,14	2.728,35	4.365,36	909,45	82.350,60	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4	
30/09/2010	100902424	413.600,00	2.688,40	12.408,00	19.852,80	4.136,00	374.514,80	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4	
		504.544,90	3.279,54	15.136,35	24.218,16	5.045,45	468.865,40	Total Geral				
11- A Record devolveu o valor de R\$ 622,25 referente ao pagamento realizado a maior - NF.101.100.471 conforme LC.1500395653 de 21/12/2010.												

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante, excetuando as operações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, assinaladas pela própria manifestante, resultando num total de R\$ 172.191,31 de IRRF considerados não comprovados.

Mantém-se, portanto, o despacho.

5) CNPJ 05.465.986/0003-50 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (R\$ 1.965,66).

Do valor total relacionado ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, o despacho decisório confirmou R\$ 432.389,77 dos R\$ 430.424,11 requestados no PERDCOMP, existindo uma diferença de R\$1.965,66 ainda em litígio.

A parte informa que havia um equívoco no Comprovante Anual de Retenção da fonte pagadora, que registrara valores totalmente diferentes dos recebidos pela contribuinte. Na

verdade, a própria contribuinte declara em seu recurso que os valores de retenção registrados no comprovante eram superiores ao que ela efetivamente faturara contra a tomadora de serviços.

Em todo caso, a DRJ auditou os documentos anexados a não validou a diferença do crédito vindicado, sem que a parte nada tenha acrescentado aos termos de sua impugnação, sem controverter elementos adicionais que demandem nova auditoria. Assim, a decisão deve ser mantida.

Assim, transcrevo a decisão do relator da DRJ e acolho seus fundamentos como razões de decidir, nos termos do art. 114, § 12, do RICARF, para **negar provimento ao recurso nesse ponto:**

O despacho decisório confirmou R\$ 432.389,77 dos R\$ 430.424,11.

Para o referido CNPJ, a manifestante apresentou os comprovantes anuais de rendimentos fornecidos pela fonte pagadora, validando R\$ 430.424,11 de IRRF.

SAO PAULO DERPF

Fl. 2485

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil		COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep (Lei nº 9.430, de 1996, art. 64) Ano-calendário 2010	
1. FONTE PAGADORA			
Nome SUBSECRETARIA DE PLANJ. ORC E ADM. CIDADES		CNPJ 05.465.986/0003-50	
2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO			
CNPJ 60.628.369/0001-75		Nome completo RADIO E TELEVISAO RECORD S.A	
3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES			
MES DO PAGAMENTO	CODIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	6190	280.453,44	26.502,84
Fev	6190	3.310.550,88	312.847,04
Mar	6190	889.884,62	84.094,07
Abr	6190	31.860,00	3.010,77
Mai	6190	343.450,66	32.456,08
Jun	6190	247.782,40	23.415,43
Jul	6190	296.072,00	27.978,79
Ago	6190	35.712,00	3.374,78
Set	6190	681.505,68	64.402,28
Out	6190	2.783.018,36	282.995,23
Nov	6190	22.000,00	2.079,00
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
Nome Rosilene da Conceição Santos		Data 19/4/2011	Assinatura

Aprovado pela IN/SRF nº 480/2004

D PAULO DERPF

Fl. 2486

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil		COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep (Lei nº 9.430, de 1996, art. 64) Ano-calendário 2010	
1. FONTE PAGADORA			
Nome SUBSECRETARIA DE PLANJ. ORC.E ADM. MCIDADES		CNPJ 05.465.986/0003-50	
2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO			
CNPJ 60.628.369/0008-80		Nome completo RADIO E TELEMSAO RECORD S.A	
3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES			
MES DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	6190	18.480,00	1.740,36
Fev	6190	26.400,00	2.494,80
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
Nome Rosilene da Conceicao Santos		Data 20/4/2011	Assinatura
Aprovado pela IN/SRF nº 480/2006			

Procurou, no entanto, validar o seu direito com as seguintes operações:

Relação de Impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9430/96
ANO: 2010

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
30/11/2009	91104118	59.520,00	(0,01)	386,88	1.785,60	2.856,96	595,20	53.895,37	1400166000	20/01/2010	Bradesco	513-4
10/11/2009	91100250	40.950,00		266,18	1.228,50	1.965,60	409,50	37.080,22	1400166000	20/01/2010	Bradesco	513-4
		100.470,00	(0,01)	653,06	3.014,10	4.822,56	1.004,70	90.975,59	1400166000	Total		
30/11/2009	91103936	27.621,76	0,01	179,54	828,65	1.325,84	276,22	25.011,50	1400166045	26/01/2010	Bradesco	513-4
		27.621,76	0,01	179,54	828,65	1.325,84	276,22	25.011,50	1400166045	Total		
30/11/2009	28	18.480,00		120,12	554,40	887,04	184,80	16.733,64	1400166078	28/01/2010	Bradesco	1771-P
		18.480,00	-	120,12	554,40	887,04	184,80	16.733,64	1400166078	Total		
30/11/2009	91104119	64.281,60	(0,01)	417,83	1.928,45	3.085,52	642,82	58.206,99	1400166079	28/01/2010	Bradesco	513-4
		64.281,60	(0,01)	417,83	1.928,45	3.085,52	642,82	58.206,99	1400166079	Total		
31/12/2009	91203226	111,36		0,72	3,34	5,35	1,11	100,84	1400166171	01/02/2010	HSBC	13172-29
		111,36	-	0,72	3,34	5,35	1,11	100,84	1400166171	Total		
31/12/2009	91203225	384,00		2,50	11,52	18,43	3,84	347,71	1400166172	01/02/2010	HSBC	13172-29
		384,00	-	2,50	11,52	18,43	3,84	347,71	1400166172	Total		
31/12/2009	91203224	256,64		1,67	7,70	12,32	2,57	232,38	1400166173	01/02/2010	HSBC	13172-29
		256,64	-	1,67	7,70	12,32	2,57	232,38	1400166173	Total		
07/01/2010	100100012	23.742,72		154,33	712,28	1.139,65	237,43	21.499,03	1400166175	01/02/2010	HSBC	13172-29
		23.742,72	-	154,33	712,28	1.139,65	237,43	21.499,03	1400166175	Total		
31/12/2009	91203197	129.030,08		838,70	3.870,90	6.193,44	1.290,30	116.836,74	1400166179	01/02/2010	HSBC	13172-29
		129.030,08	-	838,70	3.870,90	6.193,44	1.290,30	116.836,74	1400166179	Total		

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
29/01/2010	100101721	46.708,49	-	303,61	1.401,25	2.242,01	467,08	42.294,54	1400167361	17/02/2010	HSBC	13172-29
		46.708,49	-	303,61	1.401,25	2.242,01	467,08	42.294,54	1400167361 Total			
30/12/2009	91202334	26.400,00	-	171,60	792,00	1.267,20	264,00	23.905,20	1400167846	22/02/2010	Bradesco	1771-P
		26.400,00	-	171,60	792,00	1.267,20	264,00	23.905,20	1400167846 Total			
22/12/2009	91202334	58.800,00	-	382,20	1.764,00	2.822,40	588,00	53.243,40	1400168109	02/03/2010	Bradesco	513-4
		58.800,00	-	382,20	1.764,00	2.822,40	588,00	53.243,40	1400168109 Total			
11/01/2010	100100122	377.074,40	(0,09)	2.450,98	11.312,33	18.099,57	3.770,74	341.440,87	1400168118	03/03/2010	Bradesco	513-4
		377.074,40	(0,09)	2.450,98	11.312,33	18.099,57	3.770,74	341.440,87	1400168118 Total			
28/12/2009	91202547	2.848.465,76	(0,01)	18.515,03	85.453,97	136.726,36	28.484,66	2.579.285,75	1400168121	03/03/2010	Bradesco	513-4
		2.848.465,76	(0,01)	18.515,03	85.453,97	136.726,36	28.484,66	2.579.285,75	1400168121 Total			
22/12/2009	91202335	2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400168137	05/03/2010	Bradesco	513-4
		2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400168137 Total			
30/12/2009	91203031	59.520,00	-	386,88	1.785,60	2.856,96	595,20	53.895,36	1400170085	24/03/2010	Bradesco	513-4
		59.520,00	-	386,88	1.785,60	2.856,96	595,20	53.895,36	1400170085 Total			
31/01/2010	100102300	11.904,00	-	77,38	357,12	571,39	119,04	10.779,07	1400170391	09/04/2010	Bradesco	513-4
31/01/2010	100102299	35.712,00	-	232,12	1.071,36	1.714,18	357,12	32.337,22	1400170391	09/04/2010	Bradesco	513-4
		47.616,00	-	309,50	1.428,48	2.285,57	476,16	43.116,29	1400170391 Total			
28/02/2010	100202574	2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400171781	15/04/2010	Bradesco	513-4
		2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400171781 Total			
28/02/2010	100202592	29.760,00	-	193,44	892,80	1.428,48	297,60	26.947,68	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4
25/02/2010	100201118	735.656,13	-	4.781,76	22.069,68	35.311,49	7.356,56	666.136,64	1400172252	26/04/2010	Bradesco	513-4
		765.416,13	-	4.975,20	22.962,48	36.739,97	7.654,16	693.084,32	1400172252 Total			
12/04/2010	100400265	343.450,66	-	2.232,43	10.303,52	16.485,63	3.434,51	310.994,57	1400174912	02/06/2010	Bradesco	513-4
		343.450,66	-	2.232,43	10.303,52	16.485,63	3.434,51	310.994,57	1400174912 Total			
27/05/2010	100502187	17.000,00	-	110,50	510,00	816,00	170,00	15.393,50	1400178781	15/07/2010	Bradesco	513-4
		17.000,00	-	110,50	510,00	816,00	170,00	15.393,50	1400178781 Total			
10/06/2010	100600243	247.782,40	-	1.610,59	7.433,47	11.893,56	2.477,82	224.366,96	1400179889	27/07/2010	Bradesco	513-4
		247.782,40	-	1.610,59	7.433,47	11.893,56	2.477,82	224.366,96	1400179889 Total			
30/06/2010	100602885	35.712,00	-	232,13	1.071,36	1.714,18	357,12	32.337,21	1400179954	30/07/2010	HSBC	13172-29
		35.712,00	-	232,13	1.071,36	1.714,18	357,12	32.337,21	1400179954 Total			
28/05/2010	100502623	68.000,00	-	442,00	2.040,00	3.264,00	680,00	61.574,00	1400180120	03/08/2010	Bradesco	513-4
		68.000,00	-	442,00	2.040,00	3.264,00	680,00	61.574,00	1400180120 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	Ajuste de Centavo	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
31/05/2010	100503116	197.888,00	-	1.286,27	5.936,64	9.498,62	1.978,89	179.187,58	1400180144	06/08/2010	Bradesco	513-4
		197.888,00	-	1.286,27	5.936,64	9.498,62	1.978,89	179.187,58	1400180144 Total			
14/07/2010	100700407	13.184,00	-	85,69	395,52	632,83	131,84	11.938,12	1400180159	09/08/2010	Bradesco	513-4
		13.184,00	-	85,69	395,52	632,83	131,84	11.938,12	1400180159 Total			
18/08/2010	100800707	1.050,00	-	6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400182224	13/09/2010	Bradesco	513-4
		1.050,00	-	6,83	31,50	50,40	10,50	950,77	1400182224 Total			
10/03/2010	100800206	680.455,68	-	4.422,96	20.413,67	32.661,87	6.804,56	616.152,62	1400184228	22/09/2010	Bradesco	513-4
		680.455,68	-	4.422,96	20.413,67	32.661,87	6.804,56	616.152,62	1400184228 Total			
27/09/2010	100901897	90.944,90	-	591,14	2.728,35	4.365,36	909,45	82.350,60	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4
30/09/2010	100902424	413.600,00	-	2.688,40	12.408,00	19.852,80	4.136,00	374.514,80	1400186856	29/10/2010	Bradesco	513-4
		504.544,90	-	3.279,54	15.136,35	24.218,16	5.045,45	456.865,40	1400186856 Total			
14/09/2010	100900371	2.100,00	-	13,65	63,00	100,80	21,00	1.901,55	1400186868	01/11/2010	Bradesco	513-4
13/10/2010	101000159	2.276.373,46	-	14.796,43	68.291,20	109.265,93	22.763,73	2.061.256,17	1400186868	01/11/2010	Bradesco	513-4
		2.278.473,46	-	14.810,08	68.354,20	109.366,73	22.784,73	2.063.157,72	1400186868 Total			
27/09/2010	100901921	22.000,00	-	143,00	660,00	1.056,00	220,00	19.921,00	1400189146	18/11/2010	Bradesco	513-4
		22.000,00	-	143,00	660,00	1.056,00	220,00	19.921,00	1400189146 Total			
		9.008.120,04	(0,11)	58.552,79	270.243,68	432.389,77	90.081,21	8.156.852,70	Total Geral			

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante, excetuando as operações 1, 2 e 3 assinaladas pela própria manifestante, resultando num total de R\$ 61.590,96 de IRRF considerados não comprovados.

Mantém-se, portanto, o despacho.

6) CNPJ 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (R\$ 7.404,32)

Do valor total relacionado aos CORREIOS, o despacho decisório confirmou R\$ 197.125,51 dos R\$ 204.529,83 requestados no PERDCOMP, existindo uma diferença de R\$ 7.404,32 ainda em litígio.

O voto do relator pormenorizou a análise a análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados e confirmou a retenção de todo o valor.

Transcrevo o voto do relator, com o qual concordo em todos os termos, uma vez que os extratos bancários e a contabilidade da contribuinte demonstram que a retenção efetivamente ocorreu. Com fundamento no art. 114, § 12, do Regimento Interno do CARF, acolho os mesmos fundamentos da decisão da DRJ, por concordar com suas razões de decidir, aqui manifestador neste voto, dando provimento ao recurso voluntário para reconhecer direito creditório adicional de R\$7.404,32 em relação à fonte pagadora CORREIOS:

O despacho decisório confirmou R\$ 197.125,51 dos R\$ 204.529,83.

Para o referido CNPJ, a manifestante apresentou o comprovante anual de rendimentos fornecido pela fonte pagadora, validando R\$ 197.125,51 de IRRF.

O PAULO DERP

Fl. 2621

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil		COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep (Lei nº 9.430, de 1996, art. 64) Ano-calendário 2010	
1. FONTE PAGADORA			
Nome EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E		CNPJ 34.028.316/0001-03	
2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO			
CNPJ 60.628.369/0001-75		Nome completo RADIO E TELEVISAO RECORD S A	
3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES			
MÊS DO PAGAMENTO	CÓDIGO DA RETENÇÃO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO
Jan	6190	200.508,16	18.948,02
Fev	6190	1.085.235,79	102.554,78
Jul	6190	211.200,00	19.958,40
Ago	6190	621.167,64	58.700,34
Set	6190	35.640,00	3.367,98
Out	6190	648.128,00	61.248,09
Nov	6190	861.803,02	81.440,38
Dez	6190	443.098,91	41.872,85
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
Nome Hudson Alves da Silva		Data 03/05/2011	Assinatura
Aprovado pela IN/SRF nº 480/2004			

Procurou, no entanto, validar o seu direito com as seguintes operações:

Relação de Impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9430/96
ANO: 2010

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
23/12/2009	91202505	22.494,72	146,22	674,84	1.079,75	224,95	20.368,96	1400166047	26/01/2010	HSBC	13172-29
		22.494,72	146,22	674,84	1.079,75	224,95	20.368,96	1400166047 Total			
28/12/2009	91202536	29.002,24	188,51	870,07	1.392,11	290,02	26.261,53	1400166048	26/01/2010	HSBC	13172-29
		29.002,24	188,51	870,07	1.392,11	290,02	26.261,53	1400166048 Total			
28/12/2009	91202537	33.233,92	216,02	997,02	1.595,23	332,34	30.093,31	1400166049	26/01/2010	HSBC	13172-29
		33.233,92	216,02	997,02	1.595,23	332,34	30.093,31	1400166049 Total			
28/12/2009	91202538	68.290,56	443,89	2.048,72	3.277,95	682,91	61.837,09	1400166050	26/01/2010	HSBC	13172-29
		68.290,56	443,89	2.048,72	3.277,95	682,91	61.837,09	1400166050 Total			
23/12/2009	91202502	11.473,60	74,58	344,21	550,73	114,74	10.389,34	1400166051	26/01/2010	HSBC	13172-29
		11.473,60	74,58	344,21	550,73	114,74	10.389,34	1400166051 Total			
22/12/2009	91202075	20.703,68	134,57	621,11	993,78	207,04	18.747,18	1400166052	26/01/2010	HSBC	13172-29
		20.703,68	134,57	621,11	993,78	207,04	18.747,18	1400166052 Total			
07/12/2009	91200085	242.056,32	1.573,37	7.261,69	11.618,70	2.420,56	219.182,00	1400166054	26/01/2010	HSBC	13172-29
		242.056,32	1.573,37	7.261,69	11.618,70	2.420,56	219.182,00	1400166054 Total			
31/12/2009	91203068	10.542,67	68,53	316,28	506,05	105,43	9.546,38	1400166055	26/01/2010	HSBC	13172-29
		10.542,67	68,53	316,28	506,05	105,43	9.546,38	1400166055 Total			
31/12/2009	91203201	231.966,40	1.507,78	6.958,99	11.134,39	2.319,66	210.045,58	1400166181	01/02/2010	HSBC	13172-29
		231.966,40	1.507,78	6.958,99	11.134,39	2.319,66	210.045,58	1400166181 Total			

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 4,80%	CSSL 1%	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
31/12/2009	91203191	434.996,16	2.827,48	13.049,88	20.879,82	4.349,96	393.889,02	1400166210	02/02/2010	ITAU	030003-4
		434.996,16	2.827,48	13.049,88	20.879,82	4.349,96	393.889,02	1400166210 Total			
22/01/2010	100100805	335.240,00	2.179,06	10.057,20	16.091,52	3.352,40	303.559,82	1400168114	01/03/2010	ITAU	030003-4
		335.240,00	2.179,06	10.057,20	16.091,52	3.352,40	303.559,82	1400168114 Total			
30/06/2010	100602804	211.200,00	1.372,80	6.336,00	10.137,60	2.112,00	191.241,60	1400179955	30/07/2010	HSBC	13172-29
		211.200,00	1.372,80	6.336,00	10.137,60	2.112,00	191.241,60	1400179955 Total			
12/07/2010	100700258	432.367,64	2.810,39	12.971,03	20.753,65	4.323,68	391.508,89	1400179956	30/07/2010	HSBC	13172-29
		432.367,64	2.810,39	12.971,03	20.753,65	4.323,68	391.508,89	1400179956 Total			
15/07/2010	100700477	80.000,00	520,00	2.400,00	3.840,00	800,00	72.440,00	1400181062	16/08/2010	HSBC	13172-29
		80.000,00	520,00	2.400,00	3.840,00	800,00	72.440,00	1400181062 Total			
16/07/2010	100700795	108.800,00	707,20	3.264,00	5.222,40	1.088,00	98.518,40	1400182055	30/08/2010	HSBC	13172-29
		108.800,00	707,20	3.264,00	5.222,40	1.088,00	98.518,40	1400182055 Total			
21/07/2010	204	35.640,00	231,66	1.069,20	1.710,72	356,40	32.272,02	1400184275	27/09/2010	Bradesco	1771-P
		35.640,00	231,66	1.069,20	1.710,72	356,40	32.272,02	1400184275 Total			
20/09/2010	100900783	152.800,00	993,20	4.584,00	7.334,40	1.528,00	138.360,40	1400186680	19/10/2010	ITAU	030003-4
		152.800,00	993,20	4.584,00	7.334,40	1.528,00	138.360,40	1400186680 Total			
17/09/2010	100900543	38.200,00	248,30	1.146,00	1.833,60	382,00	34.590,10	1400186745	26/10/2010	ITAU	030003-4
		38.200,00	248,30	1.146,00	1.833,60	382,00	34.590,10	1400186745 Total			
20/09/2010	100900782	457.128,00	2.971,33	13.713,84	21.942,14	4.571,28	413.929,41	1400186745	26/10/2010	ITAU	030003-4
		457.128,00	2.971,33	13.713,84	21.942,14	4.571,28	413.929,41	1400186745 Total			
14/10/2010	101000183	861.803,02	5.601,72	25.854,09	41.366,54	8.618,03	780.362,64	1400189147	18/11/2010	HSBC	13172-29
		861.803,02	5.601,72	25.854,09	41.366,54	8.618,03	780.362,64	1400189147 Total			
24/11/2010	101101353	443.098,91	2.880,14	13.292,97	21.268,75	4.430,99	401.226,06	1400191590	23/12/2010	HSBC	13172-29
		443.098,91	2.880,14	13.292,97	21.268,75	4.430,99	401.226,06	1400191590 Total			
		4.261.037,84	27.696,75	127.831,14	204.529,83	42.610,39	3.858.369,73	Total Geral			

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante, resultando na confirmação do total do valor pleiteado.

Adiciona-se, portanto, ao despacho, o montante de R\$ 7.404,32.

7) CNPJ 37.115.367/0033-48 - MINISTÉRIO DO TRABALHO (R\$ 33.087,90).

Do valor total relacionado ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, o despacho decisório confirmou R\$ 0,00 dos R\$ 33.087,90 requestados no PERDCOMP, existindo uma diferença de R\$33.087,90 ainda em litígio.

O voto do relator pormenorizou a análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados e confirmou a retenção de todo o valor.

Transcrevo o voto do relator, com o qual concordo em todos os termos, uma vez que os extratos bancários e a contabilidade da contribuinte demonstram que a retenção efetivamente ocorreu. Com fundamento no art. 114, § 12, do Regimento Interno do CARF, acolho os mesmos fundamentos da decisão da DRJ, por concordar com suas razões de decidir, aqui

manifestador neste voto, **dando provimento ao recurso voluntário para reconhecer direito creditório adicional de R\$7.404,32 em relação à fonte pagadora CORREIOS:**

O despacho decisório confirmou R\$ 0,00 dos R\$ 33.087,90.

Para o referido CNPJ, a manifestante não apresentou o comprovante anual de rendimentos fornecido pela fonte pagadora.

Procurou, no entanto, validar o seu direito com as seguintes operações:

Órgão Público: Ministério do Trabalho
CNPJ:37.115.367/0033-48

Relação de Impostos Retidos de Órgãos Públicos Lei 9430/96
ANO: 2010

Data da Emissão	Nº Nota Fiscal	Valor da NFF	PIS	COFINS	IRPJ	CSSL	Líquido	Nº Lanço Contábil	Data Recebimento	Banco do Depósito	Nº da Conta Bancária
30/06/2010	100602677	689.331,20	0,65%	3%	4,80%	1%	624.189,41	1400178786	15/07/2010	Bradesco	513-4
Total Razão Record		689.331,20	4.480,65	20.679,94	33.087,90	6.893,30	624.189,41				

CÓPIA

FL 2701

RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.

RUA DA VÁRZEA, 240 - CEP: 01140-080 - SÃO PAULO - SP
IE: 112446046118 - CNPJ: 60.628.369/0001-75

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo 21 - Série UUU
Nº 100.602.677 Emissão: 30/06/2010

Tomador dos serviços/Destinatário das mercadorias				
MINISTERIO DO TRABALHO				
ESPL.DOS MINISTERIOS-BLF 5 AND.		00005		
70059900 CENTRO		BRASILIA (DF)		
Base de Cálculo do ICMS		ICMS	Isentas e Não Tributadas	Outros
0,00		0,00	0,00	689.331,20
Valor Total				689.331,20
Chave de Codificação Digital				Situação do documento fiscal
A187.CDA2.D99C.94F6.49C5.A1AC.627D.427C				
SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
001	VEICULAÇÃO DE COMERCIAIS CONF. AUTORIZAÇÃO	689.331,20	0,00	0,00



Bradesco

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
15/07	Ted-transf Elet Dispon	6215015	2.723.633,60		
	Remet.mccann-erickson P. Lt				
	Ted-transf Elet Dispon	6222463	624.189,41		

Livro Diário							
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A				CNPJ: 60.628.369/0001-75			
Período de Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010				Período Selecionado: 01/01/2010 a 31/12/2010			
Data	Código da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº Lançamento	Valor Lançamento (Valor em R\$)	D/C
15/07/2010	11103005	C/C. 000513-4 Banco Bradesco - Entrada		RECEB. FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	624.189,41	D
15/07/2010	11301002	Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Pú		IRRF FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	33.087,90	D
15/07/2010	11302001	CSSL Retido na Fonte por Órgão Público Federa		CSSL FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	6.893,30	D
15/07/2010	21503001	PIS s/Faturamento		PIS FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	4.480,65	D
15/07/2010	21503003	COFINS s/Faturamento		COFINS FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	20.679,94	D
15/07/2010	11201001	Cientista no País		RECEB. FAT. 100602677-A - MINISTERIO DO TRABALHO	1400178786	689.331,20	C
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped						Registro 1 a 6	
Versão: 2.2.10 do Visualizador							

A análise das notas fiscais, Livro Diário e os extratos bancários anexados dão razão à manifestante, resultando na confirmação do total do valor pleiteado.

Adiciona-se, portanto, ao despacho, o montante de R\$ 33.087,90.

DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

A parte protesta pela realização de “*diligência nas fontes pagadoras para confirmar o pedido formulado pelo contribuinte que sofreu a retenção*”, invocando a seu favor a boa-fé e a verdade material.

Entendo que tal providência é desnecessária, pois seria plenamente possível à contribuinte apresentar meios de prova para evidenciar o direito creditório. Tanto é verdade que o voto é favorável na maioria das rubricas formuladas, negando-se somente os casos em que a liquidez e certeza não ficou comprovada.

O art. 18 do Decreto 70.235/72 autoriza o julgador a indeferir a realização de diligência ou perícia que considerar prescindíveis. Não há motivo para realizar tal providência, sobretudo porque cabe ao próprio interessado apresentar os elementos materiais para evidenciar seu direito.

Tudo isso é plenamente possível de ser instrumentalizado, devendo a parte apresentar ela mesma a documentação necessária e correlacionar os dados em seu petitório.

Os fundamentos apresentados ao longo do voto já seriam suficientes para motivar a denegação do pedido de diligência, mas incorporo adicionalmente as razões apresentadas pela DRJ, pois convergem com o entendimento aqui manifestado:

Requeru, a interessada, diligência fiscal, para constatar a autenticidade dos documentos juntados, bem como para verificar, eventualmente, outros documentos necessários.

A respeito da matéria, dispõem os arts. 16 e 18 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 (PAF), e alterações posteriores:

"Art. 16. A impugnação mencionará:

(...)

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamente, os pontos de discordância e **as razões e provas que possuir**;(redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.748, de 09/12/93)

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, endereço e a qualificação profissional do seu perito; (redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.748, de 09/12/93)

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV do art. 16.(Parágrafo introduzido pelo art. 1º da Lei nº 8.748, de 09/12/93)

(...)

§ 4.º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

b) refira-se a fato ou a direito superveniente;

c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidos aos autos. (Acrescido pelo art. 67 da Lei n.º 9.532/1997)

(...)

Art. 18. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis, observado o disposto no art. 28, in fine. (Redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 8.748/1993) (g.n.)

(...)"

Repise-se, a comprovação de retenções na fonte, à luz do que dispõe o art. 55 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, só se perfaz com a apresentação do respectivo comprovante de retenção emitido pela fonte pagadora em nome do beneficiário dos rendimentos, abrindo-se estreito afrouxamento dessa exigência para os casos em que as fontes pagadoras são órgãos e entidades da própria Administração Pública Federal, exigindo-se, no entanto, **prova inequívoca da operação que gerou o recolhimento que se quer reconhecer como direito**, por se tratar de procedimento ao aparente desamparo de comando legislativo e, apenas, fundamentado em princípios basilares da Administração Pública. Para o caso em questão essa prova inequívoca da operação ocorreu nos casos em que restaram presentes todos elementos comprovadores da operação, coincidentes em data e valores.

Assim, cumpre a interessada, em função dos dispositivos legais acima mencionados e, ainda, subsidiariamente, preceito do Código de Processo Civil - CPC em vigor (art. 33317), trazer alegações plenamente demonstráveis mediante elementos probantes que estão ou deveriam estar em seu poder, quando alusivas a operações que envolvem diversas fontes pagadoras, repasses efetuados por agências de publicidade e/ou antecipações de pagamentos. Portanto, as provas que embasariam as alegações da contribuinte poderiam ser regularmente produzidas por ela própria, não havendo justificativa para que seja realizada diligência com tal objetivo.

Assim, indefiro o pedido de diligência formulado, nos termos dos artigos 18, *caput* e 28 do Decreto 70.235/1972, sem que, com isso, reste configurado qualquer tipo de cerceamento de defesa. Nesse sentido, transcrevo ementa de julgado do E. Primeiro Conselho de Contribuinte, atual CARF, que corrobora com o entendimento ora exposto:

“DILIGÊNCIA OU PERÍCIA. Visando viabilizar a verdade final, devem objetivar a prova de fatos que o sujeito passivo não tenha condições de trazer para os autos, ou cujo carreamento lhe traria ônus desproporcional. O requerente deverá, porém, trazer qualquer prova, mesmo que indiciária, de sua efetiva existência. Exige-se, ainda, que o contribuinte tenha demonstrado, de forma cabal, mesmo que parcialmente, a incorreção do levantamento fiscal” (Acórdão 101-73.852, Rel. Amador Outereiro Fernández, DOU de 27.04.1983, p. 6763)

Logo, carecendo de certeza e liquidez a parcela do crédito pleiteado utilizada para compor o saldo negativo do IRPJ que não restou comprovada, não há como postular a sua restituição e, conseqüentemente, a compensação de débitos, em função do que dispõe o art. 170 do CTN 18.

Nesses termos, nego o pedido realização de diligência.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, dou parcial provimento ao Recurso Voluntário para reconhecer o direito creditório adicional no montante de R\$ 66.167,08, a fim de que a unidade de origem proceda à homologação da compensação dos débitos até o limite do crédito ora reconhecido e ainda disponível.

Assinado Digitalmente

Fredy José Gomes de Albuquerque